



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

Razão Social: _____

C.N.P.J. Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.muzambinho.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa Empresa, solicitamos a V.Sa. preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO por e-mail compraslicitacoes@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Departamento de Compras e Licitações
Tel.: (35) 3571-1188



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 528 /2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, MG, por intermédio da Prefeitura Municipal De Muzambinho, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n.º 016 de 11 de maio de 2017 tornam público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, receberá e dará início ao **PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2017**; do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** regido pela Lei n.º 8.666 de 1993 e alterações posteriores no que couber na forma do disposto nas Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”:

LOCAL: No Departamento de Compras e Licitações (Área de Protocolo) na sede da Prefeitura.

DIA: até 24/10/2017

HORA: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Sala de Licitação na sede da Prefeitura.

DIA: 25/10/2017

HORA: 14:00

I - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

1.1.1 - *A presente licitação obedecerá ao tipo de "a de menor preço", sob a forma de execução indireta por empreitada a preço global conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e artigo 10, inciso II, letra a, da Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. Estes serviços serão realizados nas condições estabelecidas neste edital, compreendendo, portanto o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à sua execução, conforme projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, plantas, cronogramas, planilhas, especificações e outros complementos elaborados pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Muzambinho.*

1.1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I _ Atestado de Visita Técnica

Anexo II_ Declaração de fatos supervenientes e impeditivos

Anexo III -Declaração de cumprimento do art. 27, inc. v, da lei 8.666/93 e alterações.



- Anexo IV- Modelo Demonstrativo dos índices de liquidez corrente e de endividamento (conf. legislação em vigor)
- Anexo V- Declaração de condição de ME ou EPP
- Anexo VI-Quadro de Composição do BDI
- Anexo VII- Planilha Orçamentária
- Anexo VIII- Memória de Cálculo e Quantidades
- Anexo IX - Composição de Custo Unitário e Serviços
- Anexo X - Memorial Descritivo
- Anexo XI- Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XII- Quadro de Composição do Investimento QCI
- Anexo XIII- Planta Baixa
- Anexo XIV- Fachada Principal
- Anexo XV- Minuta do Contrato
- Anexo XVII- Declaração de Execução da Obra

1.2 - O **CD-ROM** contendo o **PROJETO e PLANILHAS** poderá ser retirado no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas , no departamento de obras, localizado na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Muzambinho – Centro - MG.

1.3 Os licitantes interessados deverão comparecer no departamento de obras munidos de 01 (um) CD (virgem) para gravação dos arquivos.

1.31 O edital poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.muzambinho.mg.gov.br. O licitante deverá preencher o termo de retirada do edital, assinar e encaminhar via email diretoracompras@gmail.com.br

1.3.2 - Para se obter qualquer informação, a empresa interessada em participar do certame deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras através do telefone (35) 3571-1188.

II - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/ FORNECIMENTO

2.1 - O presente instrumento vigorará após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Serviço, de acordo com o que estabelecer o Cronograma Físico Financeiro.

2.2 - A Prefeitura convocará a adjudicatária para, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da convocação.

III - ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, cadastradas em órgão ou entidade da Administração



Municipal Pública e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) que estiver sob processo de falência ou recuperação judicial;
- c) em consórcio;
- d) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou que estejam com o direito suspenso de licitar com esses órgãos;

4.2.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.3 - Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará publicado no endereço eletrônico www.muzambinho.mg.gov.br, assim como toda e qualquer alteração que porventura se tornar necessária no decorrer do processo.

V - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e lacrados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017
COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO"
PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇO 008/2017
COMISSÃO DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO**

VI - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Departamento de Compras e Licitações (Área de Protocolo), e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.



6.2 - Entregue os envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações e / ou alterações nos envelopes de Habilitação e Proposta.

6.3 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessária.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitar-se a esta licitação em atendimento ao artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8666/93, os licitantes deverão se cadastrar até o 3º. (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

7.1.1 - O Licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em original ou cópia legível, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

Habilitação Jurídica:

7.1.1.1- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios;

7.1.1.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3- Ato constitutivo e alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os objetivos sociais deverão prever a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

7.1.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); com CNAE compatível com o objeto licitado;

7.1.1.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.1.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social INSS (Decreto nº 6.106/07);

7.1.1.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.1.1.10 - Prova de regularidade da Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.1.11 - Prova de regularidade de situação, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.1.12 - CNDT - Prova de regularidade fiscal e trabalhista (Lei 12.440/2011)



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.1.1.13 - Certidão Negativa válida referente à Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com validade de 60 dias da data de emissão da mesma.

7.1.1.14 - Balanço patrimonial, na forma do inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

1- Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, nas quais constem o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa;

2- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3- As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

4- *As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício.*

7.2- **O Certificado de Registro Cadastral- CRC emitido pela Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO substituirá as exigências contidas nos subitens 7.1.1.1 ao 7.1.1.14 desde que o CRC e as certidões estejam dentro do prazo de validade.**

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4 - Em se tratando de ME ou EPP e havendo alguma restrição *na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6 - Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais *deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile), publicação em órgão da imprensa oficial, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo presidente da comissão ou membros da comissão a quem o mesmo designar.*



7.7 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8 - As empresas que apresentarem qualquer um dos índices estabelecidos no item anterior, igual ou inferior a 01 (um), terão sua qualificação econômico-financeira condicionada à comprovação de capital social mínimo, que corresponderá a 10% (dez por cento) do valor cotado pela licitante.

7.9 - Os balanços referentes às sociedades anônimas deverão estar publicados no Diário Oficial. As sociedades limitadas deverão apresentar balanço no qual conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

7.10- No caso de inadimplência da contratada, na execução da obra objeto desta Tomada de Preço, será aplicado o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

7.11- *A não apresentação ou apresentação de qualquer um dos documentos em desacordo inabilitará a licitante.*

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A) - Certidão de registro ou inscrição emitida pelo CREA.

7.12- A comprovação de aptidão será feita por um ou mais atestados vinculados à Certidão pelo CREA, atestados estes fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhadas das respectivas certidões completas de acervo técnico (CAT) também emitidas pela CREA.

7.13 - Comprovação que possui em seu quadro permanente, na data fixada para entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando pelo profissional indicado, que executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.

7.13.1 - Será vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, caso isso ocorra as empresas envolvidas serão inabilitadas.

7.14- A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou proprietário,



7.15- O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração Municipal.

OUTROS DOCUMENTOS

A visita ao local da obra será no período de 16 a 18 de outubro de 2017 no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas devidamente agendada previamente. A visita será acompanhada pelo Responsável Técnico pela execução da obra o qual preencherá o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** (anexo 01) e o entregará ao representante da empresa, cuja apresentação será obrigatória juntamente com a documentação de habilitação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA VISITA TÉCNICA:

A) Credenciamento do representante da licitante, Certidão de Registro e quitação da empresa junto ao CREA (o qual conste que o representante da licitante, responsável pela visita é responsável técnico pela empresa), Carteira do CREA.

B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes ao objeto em que se habilita. (art. 30 parágrafo 1º. I da lei 8666/93)

C) ATESTADO de qualificação técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifiquem obras devidamente inscritas no CREA;

7.16- A(s) Certidão (ões) e ou atestado(s) apresentado(s) deverá(o) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização da obra
- Serviços executados

7.17 – O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação:

7.18 Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, ainda, seguinte documentação complementar:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

b) Declaração assinada por quem de direito de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação no presente processo licitatório, conforme anexo II.

c) Declaração de Condição de ME ou EPP optante pelo SIMPLES conforme modelo anexo V.

d) Declaração de Execução da obra conforme anexo XVII

7.19 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



7.20 - *Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.*

7.21 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por cópia reprográfica para autenticação no ato da abertura, pela Comissão de Licitação à vista do original que será devolvido ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.22 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

7.23 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.24 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

7.25 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.26 Em se tratando de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal; para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.27 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.28 Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, todos os demais deverão estar acompanhados do original, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial. Os documentos emitidos pela internet serão as certidões emitidas pelos órgãos da Administração Municipal Fiscal Tributária, conforme art. 35, inciso I, da Lei nº 10.522/02. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.

7.29 *No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (Certidões Negativas) deverá estar dentro do prazo de validade.*

7.30 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior salvo o disposto nos itens 7.4. e 7.5

7.31 Não poderá participar deste certame, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

7.32 Será inabilitada a empresa que tiver o ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.

7.33 Se não houver tempo hábil para abertura dos envelopes habilitação e propostas em um único momento, face ao exame da documentação com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente



de Licitações até a data e horários oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado.

Conforme orçamento realizado pelo Departamento de Obras do Município, o valor global máximo que a Administração Municipal se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de R\$339.056,63 (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) sendo que serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao aqui estabelecido, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

– O “Envelope 02 – Proposta” deverá conter:

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, conforme o seguinte modelo:

Carta de Apresentação da Proposta

Validade da Proposta: (60) sessenta dias

Fornecimento de material, máquinas, ferramentas etc. R\$.....

Mão de Obra.....R\$.....

Valor total R\$ _____ (_____)

Dados bancários da empresa:

Banco:_____ Agência:_____ Conta Corrente:_____

Data, identificação da licitante e do representante legal e assinatura

Observações:

1 - A Carta de Apresentação da Proposta, deverá indicar valor ou porcentagem para material, máquina, ferramentas, mão de obra etc., a fim de estabelecer base de cálculo das retenções para Previdência Social (INSS).

2 -Orçamento descritivo, com preços unitários para as etapas a serem executadas;

3- O CNPJ apresentado nas declarações deverá ser o mesmo da proposta comercial e do documento fiscal que será apresentado para liquidação da despesa.

8.1.1 - Todos os quantitativos e valores da Licitação são de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

8.1.2 Os preços unitários propostos deverão englobar todos os custos relativos a materiais, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, carga e descarga, armazenamento e quaisquer outras despesas, taxas e emolumentos incidentes.

8.1.3 - Não será permitida a complementação de documentação, por interesse exclusivo do licitante, após a entrega dos envelopes.

8.1.4 - A proposta deverá ter o prazo de validade de 60 (sessenta dias), para análise e julgamento.

8.1.5 - A proposta deverá ser apresentada em impresso do próprio proponente, datada e assinada, com as folhas rubricadas, sem emendas ou rasuras que tornem impossível a sua compreensão.



8.1.6 - A proposta deverá ser apresentada oferecendo cotação em moeda corrente nacional.

8.1.7 - Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, sob pena de desclassificação da mesma.

8.1.8 - Será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

8.1.9 - Em havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

8.1.10 - A omissão ou exclusão no orçamento analítico, de qualquer item, não exime a Contratada de executá-lo dentro do preço unitário da proposta.

8.1.11 - O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotação emitida de forma errônea ou incompleta.

8.1.12 - As Planilhas, os valores e quantidades fornecidos são apenas referenciais, meramente informativos conforme exige a lei. Portanto, o licitante deve, segundo metodologia própria, avaliar e adotar seus próprios valores, necessário para compor o seu próprio orçamento, promovendo revisões e ampliações, caso necessário, não cabendo solicitações de correções posteriores.

8.1.13 - A eventual diferença entre o quantitativo executado e aquele constante da proposta não será objeto de acréscimo ou redução de serviços para fins de pagamento.

8.1.14 - *No julgamento da habilitação e das propostas, o Presidente da Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.*

8.1.15 - *A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.*

8.2 - Para fornecimento/contratação do objeto licitado, deverá estar incluso no valor cotado, todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, fretes, manutenção, abastecimento, transporte de equipamentos e demais custos que o compõem.

8.3 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que ofertarem preços superiores ao estimado pela Administração Municipal ou manifestamente inexequível, assim considerada aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo do serviço/material é coerente com os de mercado.



8.4 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Em sessão pública, a Comissão de Licitação, de posse dos dois envelopes fechados a que se referem à **habilitação e proposta** previamente protocolizados, procederá a abertura do **Envelope 01 - Documentação de Habilitação**, verificação da regularidade do cadastramento dos participantes sendo habilitados os proponentes encontrados em situação regular e inabilitará os que estiverem em situação irregular, bem como aqueles que não atenderem a todas as exigências deste Edital, dará conhecimento a todos os presentes credenciados ou não, fará a análise dos documentos e dará o resultado de imediato aos licitantes presentes.

Após, será aberto o **Envelope 02 - Proposta Comercial**, exclusivamente dos licitantes considerados habilitados na etapa anterior, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Caso haja necessidade de se designar nova data para abertura do “Envelope 02” os licitantes serão comunicados por escrito ou havendo possibilidade a nova data poderá ser definida na ata quando da suspensão da sessão.

9.2 - O Envelope 02 - Proposta Comercial, dos licitantes inabilitados, transcorrido o prazo recursal, serão devolvidos lacrados, tudo conforme art. 3.º da Lei 8.666/93.

9.3 - As etapas de habilitação e proposta serão avaliadas independentemente uma da outra e nesta ordem, e serão eliminatórias, inabilitando e desclassificando o proponente, conforme Art. 41 § 4º e Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitação, por este resolvido na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

9.5 - Serão registrados em atas próprias todos os atos, as decisões ou ocorrências relativas à presente licitação, sendo obrigatoriamente assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

9.6 - Devolução da documentação protocolada fora do prazo estabelecido e do “envelope 2” dos inabilitados, neste caso, se não houver recurso ou após sua denegação;

9.7 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente;

9.8 - Ao ser conferida a planilha e verificado erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, prevalecerão os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer sejam para mais ou para menos.

X - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.



10.1- Será desclassificada a proposta de preços que:

a) *Não apresentar orçamento descritivo, com preços unitários para os serviços a serem executadas;*

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, apresentadas por licitantes que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, e cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93, o desempate se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, apresentadas por licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, e cumprido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93, o desempate se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.4- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

10.4.1 - Se a proposta considerada vencedora do certame não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até 10%(dez por cento) superior à proposta considerada vencedora do certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.2- No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate, através de sorteio, na forma prevista no § 2º, Art. 45, da Lei 8.666/93.

10.4.3 - Em caso de divergência entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os últimos.

10.4.4 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, acima dos preços orçados pela Prefeitura ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei 8.666/93, serão desclassificadas.

10.5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.



10.6 - *No julgamento das propostas a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.*

10.7 - Após serem decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido a Autoridade Superior para que proceda à devida homologação e adjudicação.

XI – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA:

11.1 - A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos nos termos do contrato, projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução da obra e serviços contratados de acordo com o art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.

11.3 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo do Município representando os interesses da Prefeitura Municipal de Muzambinho, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a Contratada quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

11.5 - O Diário de Obras ou serviços deverão ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

11.6 - A Prefeitura Municipal de Muzambinho poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da Contratada, através de solicitação por escrito da mesma.

11.7 - Concluídos os serviços, a contratada deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições, e atestadas pela fiscalização, estes serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria designada pela Administração Municipal que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

11.8 - A Contratada fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



11.9 - Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

11.10 - A Comissão de Vistoria, encarregada do Recebimento Provisório (15 dias) e do Recebimento Definitivo dos serviços (90 dias), será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, dela participando técnicos e outros que a Administração Municipal considerar necessários.

11.11 - Aceita a obra ou serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

11.12 - Desde o Recebimento Provisório, a Prefeitura Municipal de Muzambinho entrará na posse plena da obra ou serviços, podendo utilizá-la. Este fato será levado em consideração quando do Recebimento Definitivo.

XII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

12.2 - A Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados, respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais assumidas.

12.2.1 - *Independente da realização de vistoria técnica, observadas as planilhas e demais documentos que compõem os anexos deste Edital, nos termos do artigo 30 inciso III, da Lei 8.666/93 declara o interessado conhecer todas as características técnicas e particularidades que envolvem o objeto licitado, refletindo sua proposta, a constatação prévia de quaisquer detalhes que, de alguma maneira, interfiram no seu custo, elaboração ou mesmo na execução.*

12.3 - A Contratada providenciará, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo ao Município qualquer obrigação decorrente de risco na espécie.

12.4 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, luvas, capas de chuva, e demais equipamentos.

12.5 - A Contratada providenciará, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes a obra ou serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da ABNT ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.



12.6 - A Contratada deverá atender todas as **exigências do CREA-MG** como **ARTs ou RRTs de execução da obra e serviços** quitados, placas da obra ou serviços, etc.

12.7 - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas pela Administração Municipal e/ou por terceiros designados.

12.8 - A Contratada se obriga a apresentar, sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, e em qualquer época, as quitações com os encargos sociais e trabalhistas.

12.9 - O prazo de garantia para os materiais e serviços executados será de 60 meses.

12.10-O recebimento da obra pelo município de Muzambinho - MG não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada, pela qualidade, solidez e segurança do objeto desta contratação.

XIII- DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de acordo com a comprovação da execução dos serviços juntamente com o diário de obra, planilhas de medição contendo os quantitativos dos serviços executados, detalhamento dos preços e autorização do departamento responsável, após verificadas as condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos inclusive:

13.1.2 – Apresentar comprovante de Matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 80/93, item 3.2 "b" e a Certidão de Quitação com o INSS especificadamente do Objeto Licitado.

13.1.3 - Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do RT (Responsável Técnico) ou RRT(Registro de responsabilidade Técnica) pela execução da Obra/Serviço.

13.1.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.1.5- A Prefeitura Municipal de Muzambinho reterá 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos nas faturas, a título de Seguridade Social e efetuará o recolhimento em nome e CNPJ da CONTRATADA, conforme disposto na OS/INSS.

13.1.6- A Prefeitura Municipal de Muzambinho reterá ainda na fonte, os impostos de sua competência.

XVI - DAS SANÇÕES

14.1 - As penalidades, garantida a prévia defesa, serão: a advertência verbal, multas, perda de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com os artigos. 81 a 88 da Lei Nº 8.666/93.

14.2 - A advertência será aplicada quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas.

14.3 - As multas previstas são as seguintes:



14.3.1 - de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras ou serviços, até o limite de 2% (dois por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução total das obrigações assumidas.

14.3.2- de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 4% (quatro por cento). Acima deste limite, caracterizará inexecução parcial das obrigações assumidas.

14.3.3 - de 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indicado em cada etapa, por dia de excesso que venha ocorrer em cada um dos prazos parciais para conclusão dos serviços estabelecidos no cronograma.

14.3.4 - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total ou parcial do referido contrato.

14.4 - As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

14.5 - As multas definidas nos subitens acima serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas serão descontadas da última prestação e da garantia prestada, se necessário.

14.6 - As multas a que se definidas nos subitens acima serão devolvidas à Contratada, desde que ela termine a obra ou serviços rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.

14.7 - A Contratada não incorrerá nas multas acima previstas, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato da Administração Municipal.

14.8 - Na ocorrência de rescisão de contrato por culpa da Contratada, não será devolvida a garantia prestada.

14.9 - No caso da não correção pela Contratada de anormalidades verificadas nas obras ou serviços pela Comissão de Vistoria, e atestado no Termo de Recebimento Provisório, a Administração Municipal descontará da garantia prestada a importância correspondente àqueles serviços cuja execução providenciará.

14.10 - Sem prejuízo da aplicação das sanções que lhe couberem, a Administração Municipal recorrerá à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado o contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, ou extrajudicial, de perdas e danos.

14.11 - Das decisões que resultarem aplicação das penalidades previstas no item XII caberá, sem efeito suspensivo, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias da ciência das mesmas.

14.12 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes que seja quitado o valor das multas existentes.

XV - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

15.1.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou ainda pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual, inclusive quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas.

15.1.2 - O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas.



15.1.3 - A Contratada não iniciar a execução da obra ou serviços após 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

15.1.4 - A Contratada reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

XVI- DOS RECURSOS

16.1 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

16.3- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos a Prefeitura Municipal de Muzambinho, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, e protocolizados no Departamento de Compras na Área de Protocolo, na Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, Muzambinho / MG.

16.4- A Comissão de Licitação não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Área de Protocolo (Departamento de compras), e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município (Contabilidade), sob o nº 0211.15.451.1501.1049 4490-51 ficha 645.

17.2- *Fica reservado a Comissão de Licitação o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos da administração.

18.2 - Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à fiscalização 01 (um) dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito 30 (trinta) dias antes do prazo original, e em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

18.3 - *A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela fiscalização.*

18.4 - A Contratada poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.



18.5 - Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

18.6 - A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações, sendo que, quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização.

18.7 - As instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado considerado essencial para o cumprimento do objeto da licitação, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

18.8 - O Canteiro de Obras ou serviços deverá atender o disposto na NBR-12.284 do COBRACON e a NR-18 da Portaria MT n.º 3.214.

18.9 - Todos os materiais a serem empregados na obra ou serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização, deverão ser encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecer às especificações, e atender integralmente as exigências das especificações das normas técnicas da ABNT.

18.10 - Os materiais e equipamentos utilizados na obra ou serviços serão submetidos à inspeção e aprovação da fiscalização, devendo a contratada informá-la sempre que os mesmos chegarem ao canteiro de obras ou serviços, a fim de evitar atrasos ou paralisação dos serviços. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e mão-de-obra será da Contratada, conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão da obra ou serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais e mão-de-obra.

18.11 - Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas Normas da ABNT referentes ao assunto e serem apresentados para avaliação da fiscalização.

18.12 - A Contratada deverá manter o canteiro constantemente fechado, em condições suficientes para isolá-lo, mantendo o controle de entrada e saída de pessoal afeto aos trabalhos, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais, de forma ordenada e controlada, restringindo a visitação de pessoal estranho.

18.13 - À Contratada compete obter, às suas custas, as informações complementares, necessárias à execução do objeto licitado.

18.14 - O entorno da obra ou serviços objeto da presente licitação, durante todo o período de execução da obra e serviços, continuarão em funcionamento, devendo ser tomadas pela Contratada, todas as providências necessárias para minimizar transtornos aos usuários, especialmente referentes à segurança e a ruídos excessivos, bem como evitar danos a estes e ao meio-ambiente. Todos os danos, porventura causados às pessoas e ao patrimônio do Município e de terceiros são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

18.15 - Caberá à Contratada, a limpeza e/ou demolições que se fizerem necessárias além da remoção do entulho durante a execução da obra ou serviços e o lançamento nos "bota-foras" autorizados pela fiscalização.

18.16- Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época.



18.17 - A Comissão de Licitação poderá revogar o presente certame, no todo ou em parte, por interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

18.18 - Fica assegurado à Comissão Especial de Licitação o direito de no interesse público, e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização: adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados;

18.19 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

18.20 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.21 - A Comissão de Licitação esclarecerá as dúvidas sobre este Edital e/ou prestará informações adicionais julgadas necessárias ao pleno conhecimento do seu objeto e de seus procedimentos, desde que chegadas e protocoladas com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Rua Vereador Fausto Martiniano, 25-Centro-Muzambinho – MG. fone: (35) 3571-1188.

18.22 - Fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

MUZAMBINHO MG, 04 de outubro de 2017.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Luciano Bueno Marques
Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com sede à Rua..... na cidade de..... CNPJ.....Representada pelo seu Responsável Técnico Eng/Arq.Urb..... portador do CREA....., compareceu nos locais da obra referente à execução dos serviços de _____, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no Edital e em seus anexos. MUZAMBINHO- MG no dia ___ de _____ de 2017, marcado para Visita Técnica.

OBS: apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica N°..... válida até

MUZAMBINHO, __ 00 de _____ de 2017

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Declaro que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Muzambinho (MG) ___ de _____ de _____

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

(esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o § 2º. do artigo 32, da Lei nº. 8.666, de 1993.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, INC. V,
DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG
REF: TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

_____ (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), interessada (o) em participar do **PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017 TOMADA DE PREÇOS 008/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

MUZAMBINHO (MG),..... de de 2017.

(assinatura do representante legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE E DE
ENDIVIDAMENTO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

A comprovação da boa situação financeira da empresa foi baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas que apresentou o seguinte resultado:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Muzambinho, MG ____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONTADOR CRC/MG



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal SR.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____(**incluir a condição da empresa: Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º. deste artigo, estando **APTA** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 parágrafo 1º. Da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando CIENTE que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº.8.666/93.

(Observação: assinalar a ressalva acima em caso afirmativo)

_____, _____, _____ 2017.

Assinatura do representante legal

(Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel timbrado que a identifique e deverá ser apresentada no envelope documentação)



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO VI



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF MUZAMBINHO/MG
---------------------	--	-------------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL	Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL
------------------------------------	--	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,98%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	6,16%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		3,00%
COFINS (geralmente 3,00%)		1,00%
ISS (legislação municipal)		4,50%
CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,34%
BDI RESULTANTE		26,30%

FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Diego Augusto Pires

CREA/CAU: 142466/D

ART/RRT:

Data: 26/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

ANEXO VII

CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação: 0 Gestor / Programa / Ação / Modalidade: / Município/UF: MUZAMBINHO/MG Localidade: AVENIDA AMERICO LUZ

Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO Objeto: REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL Empreendimento / Apellido: THEATRO MUNICIPAL

DATA BASE SINAPI: 06/2017 (DESONERADO)							BDI PADRÃO: 26,30%		P D1 DZ Z BDI RECURSOS
LOCALIDADE SINAPI: BELO HORIZONTE							BDI DIFERENCIADO 1:		
							BDI DIFERENCIADO 2:		
							BDI ZERO: 0,00%		
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QIJANT	CUJSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
TOTAL									339.056,63
SERVIÇOS PRELIMINARES									3.056,57
1.1.1 SINAPI 74209/1 PLACA DE OBRA									865,91
1.1.1.1 SINAPI 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO M2 3,13 219,04 276,65									865,91
1.2 MOVIMENTO DE TERRA									842,56
1.2.1 SINAPI 73948/16 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) M2 312,06 2,14 2,70									842,56
1.3 LOCAÇÃO DE OBRA									1.348,10
1.3.1 SINAPI 74077/3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. M2 312,06 3,42 4,32									1.348,10
2 INFRAESTRUTURA									31.416,27
2.1 FUNDAÇÃO - ESTACAS									5.641,17
2.1.1 SINAPI 74156/3 ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. M 45,00 25,84 32,64									1.468,80
2.1.2 SINAPI 95578 MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016 KG 43,34 4,15 5,24									227,10
2.1.3 SINAPI 95583 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016 KG 26,61 6,32 7,98									212,35
2.1.4 Composição 001 ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. M 54,00 33,85 42,75									2.308,50
2.1.5 SINAPI 95578 MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016 KG 208,01 4,15 5,24									1.089,97
2.1.6 SINAPI 95584 MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016 KG 52,92 5,00 6,32									334,45
2.2 FUNDAÇÃO - BLOCOS									6.357,60
2.2.1 SINAPI 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 M3 10,21 33,78 42,66									435,56
2.2.2 Composição 002 LASTRO DE BRITA NUM 1 M3 0,82 59,04 74,57									61,15
2.2.3 SINAPI 74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X. M2 36,48 18,11 22,87									834,30
2.2.4 SINAPI 92921 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 646,77 4,19 5,29									3.421,41
2.2.5 SINAPI 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 M3 5,47 179,49 226,70									1.240,05
2.2.6 SINAPI 74106/1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS. M2 45,60 5,14 6,49									295,94
2.2.7 SINAPI 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 M3 4,25 12,89 16,28									69,19
2.3 FUNDAÇÃO - BALDRAME									19.417,50
2.3.1 SINAPI 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 M3 37,10 33,78 42,66									1.582,69
2.3.2 Composição 002 LASTRO DE BRITA NUM 1 M3 2,94 59,04 74,57									219,24
2.3.3 SINAPI 74007/1 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X. M2 181,60 18,11 22,87									4.153,19
2.3.4 SINAPI 92915 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 242,02 7,48 9,45									2.287,09
2.3.5 SINAPI 92919 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 441,02 5,13 6,48									2.857,81
2.3.6 SINAPI 92921 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 KG 553,99 4,19 5,29									2.930,61
2.3.7 SINAPI 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 M3 16,00 179,49 226,70									3.627,20
2.3.8 SINAPI 74106/1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS. M2 231,00 5,14 6,49									1.499,19
2.3.9 SINAPI 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 M3 16,00 12,89 16,28									260,48
3 SUPERESTRUTURA									62.641,16
3.1 PILARES 20 X 40									7.439,93

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
3.1.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,93	6,80	8,59	643,65	P	
3.1.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	395,56	3,99	5,04	1.993,62	P	
3.1.3	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	82,15	28,84	36,42	2.991,90	P	
3.1.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,48	261,62	330,43	1.810,76	P	
3.2 PILARES 20 X 20										7.417,51
3.2.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,40	6,80	8,59	639,10	P	
3.2.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	422,72	3,99	5,04	2.130,51	P	
3.2.3	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	87,79	28,84	36,42	3.197,31	P	
3.2.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,39	261,62	330,43	1.450,59	P	
3.3 PILARES METÁLICOS										11.645,56
3.3.1	Composição	015	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERIS SOLDADOS	KG	1.254,91	7,35	9,28	11.645,56	P	
3.4 ENVELOPAMENTO DOS PILARES METÁLICOS										9.397,85
3.4.1	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	112,56	41,20	52,04	5.857,62	P	
3.4.2	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,50	373,74	472,03	3.540,23	P	
3.5 VIGAS										22.422,09
3.5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,61	6,80	8,59	2.410,44	P	
3.5.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	318,21	4,84	6,11	1.944,26	P	
3.5.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	993,32	3,99	5,04	5.006,33	P	
3.5.4	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	206,30	28,84	36,42	7.513,45	P	
3.5.5	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	20,63	212,91	268,91	5.547,61	P	
3.6 LAJES										4.318,22
3.6.1	Composição	003	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,5M INCL VIGOTAS TIOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	55,64	61,45	77,61	4.318,22	P	
4 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS										39.381,46
4.1 ALVENARIA DE 14 CM										10.443,48
4.1.1	SINAPI	87467	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	247,30	33,44	42,23	10.443,48	P	
4.2 ALVENARIA DE 19 CM										19.280,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
4.2.1	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	401,59	38,01	48,01	19.280,34	P	
4.3 CINTA								8.783,41		
4.3.1	Composição	004	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. 20 X 20 CM	M	140,99	39,31	49,65	7.000,15	P	
4.3.2	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	102,31	13,80	17,43	1.783,26	P	
4.4 VERGA E CONTRA-VERGA								874,23		
4.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,40	16,11	20,35	435,49	P	
4.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40	12,20	15,41	221,90	P	
4.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,50	20,20	25,51	216,84	P	
5 ELEMENTOS DE MADEIRA								13.623,86		
5.1 PORTAS								12.318,57		
5.1.1	Composição	005	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 180 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLUIDAS.	UN	1,00	1.855,29	2.343,23	2.343,23	P	
5.1.2	Composição	006	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 135 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLUIDAS.	UN	2,00	1.477,89	1.866,58	3.733,16	P	
5.1.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	452,80	571,89	2.287,56	P	
5.1.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	470,74	594,54	1.783,62	P	
5.1.5	SINAPI	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	4,00	429,73	542,75	2.171,00	P	
5.2 JANELAS								1.305,29		
5.2.1	SINAPI	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICÕES SEM FERRAGENS	M2	1,80	490,69	619,74	1.115,53	P	
5.2.2	SINAPI	74047/2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	8,00	18,78	23,72	189,76	P	
6 ELEMENTOS METÁLICOS								3.876,96		
6.1 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO								1.556,96		
6.1.1	SINAPI	74072/3	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	25,57	48,21	60,89	1.556,96	P	
6.2 ESCADA METÁLICA								2.320,00		
6.2.1	Composição	014	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS	KG	250,00	7,35	9,28	2.320,00	P	
7 COBERTURA								43.329,06		
7.1 ESTRUTURA METÁLICA								18.519,02		
7.1.1	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	715,89	904,17	6.329,19	P	
7.1.2	SINAPI	92590	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	334,10	17,04	21,52	7.189,83	P	
7.2 TELHAS								29.810,04		
7.2.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	334,10	68,92	87,05	29.083,41	P	
7.2.2	SINAPI	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	26,50	21,71	27,42	726,63	P	
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								19.256,82		
8.1 CAVALETE E ABRIGO								224,42		
8.1.1	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	59,13	74,68	74,68	P	
8.1.2	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1.5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	71,23	89,96	89,96	P	
8.1.3	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	47,33	59,78	59,78	P	
8.2 ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES								2.277,26		
8.2.1	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,92	19,80	25,01	898,36	P	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS	
8.2.2	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,60	19,67	24,84	611,06	P		
8.2.3	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,10	26,32	33,24	767,84	P		
8.3								2.617,01			
ÁGUA FRIA - VÁLVULAS E REGISTROS											
8.3.1	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,98	23,97	47,94	P		
8.3.2	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	21,15	26,71	373,94	P		
8.3.3	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	22,67	28,63	200,41	P		
8.3.4	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	197,42	249,34	1.994,72	P		
8.4								3.261,06			
REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES											
8.4.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,50	25,74	32,51	796,50	P		
8.4.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	38,44	48,55	291,30	P		
8.4.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	58,00	29,67	37,47	2.173,26	P		
8.5								454,56			
REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS											
8.5.1	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3,00	82,91	104,72	314,16	P		
8.5.2	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	13,55	17,11	102,66	P		
8.5.3	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	4,98	6,29	37,74	P		
8.6								4.509,01			
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES											
8.6.1	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,60	26,51	33,48	1.894,97	P		
8.6.2	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,40	31,65	39,97	2.614,04	P		
8.7								4.355,88			
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - DEMAIS SERVIÇOS											
8.7.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	72,20	32,46	41,00	2.960,20	P		
8.7.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	44,42	17,41	21,99	976,80	P		
8.7.3	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	4,00	82,91	104,72	418,88	P		
8.8								1.190,70			
RESERVATÓRIO											
8.8.1	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	471,38	595,35	1.190,70	P		
8.9								335,34			
RESERVATÓRIO - EXTRAVASOR											
8.9.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,50	19,67	24,84	335,34	P		
8.10								31,58			
RESERVATÓRIO - ACESSÓRIOS											
8.10.1	SINAPI-I	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALAO METÁLICO	UN	2,00	12,50	15,79	31,58	P		
9								5.699,25			
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS											



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
9.1 LOUÇAS									3.957,35	
9.1.1	Composição	007	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	400,81	506,22	506,22	P	
9.1.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	127,90	161,54	1.130,78	P	
9.1.3	Composição	008	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	286,97	362,44	2.174,64	P	
9.1.4	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	115,37	145,71	145,71	P	
9.2 METAIS									191,59	
9.2.1	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	21,67	27,37	191,59	P	
9.3 BARRAS DE APOIO PNE									666,96	
9.3.1	SINAPI-H	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	277,12	350,00	350,00	P	
9.3.2	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	125,48	158,48	316,96	P	
9.4 ACESSÓRIOS									883,35	
9.4.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	35,67	45,05	270,30	P	
9.4.2	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	16,65	21,03	147,21	P	
9.4.3	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	32,68	41,27	247,62	P	
9.4.4	SINAPI-H	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	15,58	19,68	137,76	P	
9.4.5	SINAPI-H	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	31,85	40,23	80,46	P	
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									23.130,09	
10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA									953,03	
10.1.1	Composição	010	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA 50A, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	754,58	953,03	953,03	P	
10.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM									1.839,92	
10.2.1	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	226,49	286,06	858,18	P	
10.2.2	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	12,15	15,35	475,85	P	
10.2.3	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	6,25	7,89	228,81	P	
10.2.4	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	4,04	5,10	173,40	P	
10.2.5	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	4,56	5,76	103,68	P	
10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTORES									1.328,73	
10.3.1	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	57,14	72,17	216,51	P	
10.3.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	7,47	9,43	113,16	P	
10.3.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	7,97	10,07	120,84	P	
10.3.4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	38,63	48,79	487,90	P	
10.3.5	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	38,63	48,79	390,32	P	
10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS									2.329,86	
10.4.1	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	38,05	48,06	720,90	P	
10.4.2	SINAPI	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	34,97	44,17	88,34	P	
10.4.3	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	19,36	24,45	757,95	P	
10.4.4	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	15,29	19,31	173,79	P	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (RS)	UNITÁRIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)	BDI	RECURSOS
10.4.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	13,71	17,32	588,88	P	
10.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS										3.420,00
10.5.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	0,95	1,20	180,00	P	
10.5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	1,77	2,24	1.120,00	P	
10.5.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	2,51	3,17	951,00	P	
10.5.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	4,91	6,20	620,00	P	
10.5.5	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	4,35	5,49	549,00	P	
10.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO										6.233,42
10.6.1	Composição	016	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	54,94	69,39	277,56	P	
10.6.2	Composição	017	LUMINARIA RETANGULAR TIPO CALHA LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	96,76	122,21	5.621,66	P	
10.6.3	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	12,00	22,05	27,85	334,20	P	
10.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA										7.025,13
10.7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,30	33,78	42,66	482,06	P	
10.7.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	11,30	25,62	32,36	365,67	P	
10.7.3	SINAPI-I	396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	18,00	0,78	0,99	17,82	P	
10.7.4	SINAPI-I	421	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	18,00	4,38	5,53	99,54	P	
10.7.5	SINAPI-I	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	24,00	1,85	2,34	56,16	P	
10.7.6	SINAPI-I	765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	6,00	3,79	4,79	28,74	P	
10.7.7	SINAPI-I	841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	6,00	16,21	20,47	122,82	P	
10.7.8	SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	30,00	9,04	11,42	342,60	P	
10.7.9	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	50,00	12,59	15,90	795,00	P	
10.7.10	SINAPI-I	1564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	6,00	3,80	4,80	28,80	P	
10.7.11	SINAPI-I	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	24,00	2,59	3,27	78,48	P	
10.7.12	SINAPI-I	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	6,00	3,55	4,48	26,88	P	
10.7.13	SINAPI-I	1598	CONNECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	24,00	4,84	6,11	146,64	P	
10.7.14	SINAPI-I	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	19,01	24,01	144,06	P	
10.7.15	SINAPI-I	3278	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40" CM	UN	12,00	42,70	53,93	647,16	P	
10.7.16	SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONNECTOR	UN	12,00	19,54	24,68	296,16	P	
10.7.17	SINAPI-I	3384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	12,00	2,32	2,93	35,16	P	
10.7.18	SINAPI-I	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	6,87	8,68	52,08	P	
10.7.19	SINAPI-I	3925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	6,00	14,79	18,68	112,08	P	
10.7.20	SINAPI-I	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	6,00	42,33	53,46	320,76	P	
10.7.21	SINAPI-I	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	12,00	3,65	4,61	55,32	P	
10.7.22	SINAPI-I	7581	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	12,00	1,55	1,96	23,52	P	
10.7.23	SINAPI-I	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	M	36,00	15,16	19,15	689,40	P	
10.7.24	SINAPI-I	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	6,00	29,39	37,12	222,72	P	
10.7.25	SINAPI-I	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	24,00	0,64	0,81	19,44	P	
10.7.26	SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	6,00	1,93	2,44	14,64	P	
10.7.27	SINAPI-I	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	30,00	0,29	0,37	11,10	P	
10.7.28	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	6,00	72,94	92,12	552,72	P	
10.7.29	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	9,59	12,11	484,40	P	
10.7.30	SINAPI	88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	14,91	18,83	753,20	P	
11 FORRO										11.337,27
11.1	FORRO								11.337,27	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
11.1.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	242,10	35,25	44,52	10.778,29	P
11.1.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,78	21,30	26,90	558,98	P
12 REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE 29.894,39									
12.1 REVESTIMENTO DE TETO 790,62									
12.1.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	36,79	2,23	2,82	103,75	P
12.1.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	36,79	14,78	18,67	686,87	P
12.2 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNO 20.778,48									
12.2.1	SINAPI	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	257,82	2,29	2,89	745,10	P
12.2.2	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	100,35	7,85	9,91	994,47	P
12.2.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	157,47	10,10	12,76	2.009,32	P
12.2.4	SINAPI	87420	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	845,81	12,68	16,01	13.541,42	P
12.2.5	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	100,35	27,52	34,76	3.488,17	P
12.3 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNO 5.498,58									
12.3.1	SINAPI	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	162,20	2,72	3,44	557,97	P
12.3.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	162,20	24,12	30,46	4.940,61	P
12.4 RECUPERAÇÃO DA FACHADA (TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS) 2.826,71									
12.4.1	Composição	011	TRATAMENTO EM REVESTIMENTO DE PAREDE (REBOCO/MASSA ÚNICA) COM ARGAMASSA E LIXAMENTO	M2	101,79	21,99	27,77	2.826,71	P
13 PISOS 43.698,41									
13.1 CALÇADA EXTERNA 1.930,45									
13.1.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	33,93	38,81	49,02	1.663,25	P
13.1.2	SINAPI-I	36178	PISO PDDOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	40,00	5,29	6,68	267,20	P
13.2 PISO INTERNO 10.474,88									
13.2.1	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	318,32	23,31	29,44	9.371,34	P
13.2.2	SINAPI-I	38182	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,13	95,70	120,87	1.103,54	P
13.3 REVESTIMENTO DE PISO 31.293,08									
13.3.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,73	25,63	32,37	3.131,15	P
13.3.2	SINAPI-I	10710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	181,92	101,57	128,28	23.336,70	P
13.3.3	SINAPI	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	39,67	92,22	116,47	4.620,36	P
13.3.4	SINAPI	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	17,94	9,04	11,42	204,87	P
14 PEITORIL E SOLEIRA 1.321,46									
14.1 SOLEIRA 927,81									
14.1.1	Composição	012	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	M2	4,34	169,26	213,78	927,81	P
14.2 PEITORIL 393,65									
14.2.1	Composição	013	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	M2	1,86	167,57	211,64	393,65	P
15 VIDROS 799,97									
15.1 VIDROS 799,97									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (RS)	UNITÁRIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)	BDI	RECURSOS
15.1.1	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	4,68	123,07	155,44	727,46	P	
15.1.2	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	1,00	57,41	72,51	72,51	P	
16 PINTURA										3.431,14
16.1 PINTURA - FACHADA										955,81
16.1.1	SINAPI	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	101,79	1,25	1,58	160,83	P	
16.1.2	SINAPI	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	101,79	6,18	7,81	794,98	P	
16.2 PINTURA - INTERNA										1.635,76
16.2.1	SINAPI	88483	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	157,47	1,67	2,11	332,26	P	
16.2.2	SINAPI	88482	APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	36,79	1,80	2,27	83,51	P	
16.2.3	SINAPI	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	157,47	4,86	6,14	966,87	P	
16.2.4	SINAPI	88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	36,79	5,45	6,88	253,12	P	
16.3 PINTURA - ESQUADRIAS										839,57
16.3.1	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAO	M2	18,90	9,30	11,75	222,08	P	
16.3.2	SINAPI	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	24,78	13,41	16,94	419,77	P	
16.3.3	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	14,90	10,51	13,27	197,72	P	
17 PROTECCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO										2.426,03
17.1 SINALIZACAO										719,95
17.1.1	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	6,07	7,67	153,40	P	
17.1.2	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	30,00	9,79	12,36	370,80	P	
17.1.3	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15,00	10,33	13,05	195,75	P	
17.2 COMBATE A INCENDIO - EXTINTORES										1.706,08
17.2.1	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	89,98	113,64	681,84	P	
17.2.2	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 5KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	101,37	128,03	1.024,24	P	
18 LIMPEZA										736,46
18.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA										736,46
18.1.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	312,06	1,87	2,36	736,46	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.


 Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento

Nome: Diego Augusto Pires
 CREA/CAU: 142466/D
 ART/RRT:

Data: 26/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

ANEXO VIII

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		PLACA DE OBRA			
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,13	COMPRIMENTO X ALTURA (1,35*2,5)
1.2 MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	312,06	COMPRIMENTO X LARGURA (312,06)
1.3 LOCAÇÃO DE OBRA					
1.3.1	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALITADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	312,06	COMPRIMENTO X LARGURA (312,06)
2 INFRAESTRUTURA					
2.1 FUNDAÇÃO - ESTACAS					
2.1.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	45,00	COMPRIMENTO (18*1+9*3)
2.1.2	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	43,34	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (18*1*0,963+2*3*0,963)
2.1.3	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	26,61	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (18*0*0,6*0,154+0*20*0,6*0,154)
2.1.4	001	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	54,00	COMPRIMENTO (9*6)
2.1.5	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	208,01	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (9*6*4*0,963)
2.1.6	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	52,92	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (9*40*0,6*0,245)
2.2 FUNDAÇÃO - BLOCOS					
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	10,21	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (4*1*0,8*0,63+3*1*0,6*0,63+18*0,8*0,63+2*0,8*0,6*0,63)
2.2.2	002	LASTRO DE BRITA NÚM 1	M3	0,82	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (4*1*2*(1+0,8)+0,03)+3*1*0,6*0,03+18*0,8*0,03+2*0,8*0,6*0,03)
2.2.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	36,48	4*(12*(0,8+0,6)*0,6)+3*(2*(0,8+0,4)*0,6)+19*(2*(0,6+0,6)*0,6)+2*(2*(0,6+0,4)*0,6))
2.2.4	92921	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	646,77	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL ((4*(2,66*4+2,635*4+2,21*5)+3*(2,26*4+2,66*2+1,835*5)+16*(2,26*4+2,235*4+2,21*4)+2*(1,88*4+2,235*3+1,835*4))*0,963)
2.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,47	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (4*0,8*0,6*0,6+3*0,6*0,6*0,6+18*0,6*0,6*0,6+2*0,6*0,4*0,6)
2.2.6	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	45,60	COMPRIMENTO X LARGURA (4*((0,8*0,6)-2*(0,8+0,6)*0,6)+3*((0,8*0,4)-2*(0,8+0,4)*0,6)+16*((0,6*0,6)+2*(0,6+0,6)*0,6)+2*((0,6*0,4)-2*(0,6+0,4)*0,6))
2.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,25	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (4*(4*0,8*0,1*0,5)+3*(2*(0,6+0,8)*0,1*0,5)+16*(4*0,7*0,1*0,6)+2*(4*0,6*0,1*0,6))
2.3 FUNDAÇÃO - BALDRAME					
2.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	37,10	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (119,13*0,4*0,43+143,82*0,35*0,33)
2.3.2	002	LASTRO DE BRITA NÚM 1	M3	2,84	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (119,13*0,4*0,03+143,82*0,35*0,03)
2.3.3	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	181,60	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (119,13*0,4*2+143,82*0,3*2)
2.3.4	92915	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	247,02	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL ((795*1,06+559*0,76)*0,154)
2.3.5	92919	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	441,02	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (119,13*6*0,617)
2.3.6	92921	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	553,99	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (143,82*4*0,963)
2.3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	16,00	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (119,13*0,4*0,2+143,82*0,3*0,15)
2.3.8	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	231,00	COMPRIMENTO X LARGURA (119,13*(2*0,4+0,2)+143,82*(2*0,3+0,15)+4)
2.3.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,00	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (119,13*0,4*0,2+143,82*0,3*0,15)
3 SUPERESTRUTURA					
3.1		PILARES 20 X 40			

Planilha Múltipla v.01

II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,99	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL ((9*36+3*45)*1,06*0,154)
3.1.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	395,56	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL ((9*36+3*45)*1,06*0,154)
3.1.3	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	82,15	LARGURA X ALTURA ((9*5,4+3*6,62)*2*(0,2+0,4))
3.1.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,48	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA ((9*5,4+3*6,62)*0,2*0,4)
3.2 PILARES 20 X 20					
3.2.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,40	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (732*0,66*0,154)
3.2.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	422,72	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL ((12*6,62+6,38+6,22+6,06+5,9+5,74)*4*0,963)
3.2.3	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	87,79	LARGURA X ALTURA ((12*6,62+6,38+6,22+6,06+5,9+5,74)*4*0,2)
3.2.4	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,39	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA ((12*6,62+6,38+6,22+6,06+5,9+5,74)*0,2*0,2)
3.3 PILARES METÁLICOS					
3.3.1	015	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS	KG	1.254,91	MASSA NOMINAL (1254,91)
3.4 ENVOLVIMENTO DOS PILARES METÁLICOS					
3.4.1	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	112,56	LARGURA X ALTURA (14*6,7*(2*(0,4+0,2)))
3.4.2	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,50	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (14*6,7*0,4*0,2)
3.5 VIGAS					
3.5.1	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,61	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (1719*1,06*0,154)
3.5.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	318,21	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (257,87*2*0,617)
3.5.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	993,32	COMPRIMENTO X MASSA NOMINAL (257,87*4*0,963)
3.5.4	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	206,30	COMPRIMENTO X LARGURA (257,87*2*0,4)
3.5.5	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	20,63	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (257,87*0,4*0,2)
3.6 LAJES					
3.6.1	003	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,5M INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	55,64	COMPRIMENTO X LARGURA (55,64)
4 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS					
4.1 ALVENARIA DE 14 CM					
4.1.1	87467	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	247,30	COMPRIMENTO X ALTURA (44,83*2,6+7,75*3,55+10,05*0,4+15,95*6,22)
4.2 ALVENARIA DE 19 CM					
4.2.1	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	401,59	COMPRIMENTO X ALTURA (11,3*4,8+2,35*0,22+34,25*(4,8+6,22)/2)
4.3 CINTA					
4.3.1	004	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. 20 X 20 CM	M	140,99	COMPRIMENTO (140,99)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	102,31	COMPRIMENTO (102,31)
4.4 VERGA E CONTRA-VERGA					
4.4.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,40	COMPRIMENTO (10*1,3+6*1,4)
4.4.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40	COMPRIMENTO (6*1,4+4*1,5)
4.4.3	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,50	COMPRIMENTO (2*2,05+2*2,2)
5 ELEMENTOS DE MADEIRA					
5.1 PORTAS					
5.1.1	005	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 180 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLuíDAS.	UN	1,00	UNIDADE (1)
5.1.2	006	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 135 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLuíDAS.	UN	2,00	UNIDADE (2)
5.1.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	UNIDADE (4)
5.1.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	UNIDADE (3)
5.1.5	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	4,00	UNIDADE (4)
5.2 JANELAS					
5.2.1	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	M2	1,80	LARGURA X ALTURA (2*0,75*1,2)
5.2.2	74047/2	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	8,00	UNIDADE (8)
6 ELEMENTOS METÁLICOS					
6.1 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO					
6.1.1	74072/3	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	25,57	COMPRIMENTO (25,57)
6.2 ESCADA METÁLICA					
6.2.1	014	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS	KG	250,00	MASSA NOMINAL (250,00)
7 COBERTURA					
7.1 ESTRUTURA METÁLICA					
7.1.1	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	UNIDADE (7)
7.1.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	334,10	COMPRIMENTO X LARGURA (334,10)
7.2 TELHAS					
7.2.1	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	334,10	COMPRIMENTO X LARGURA (334,10)
7.2.2	75220	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	26,50	COMPRIMENTO (26,50)
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
8.1 CAVALETE E ABRIGO					
8.1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	UNIDADE (1)
8.1.2	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	UNIDADE (1)
8.1.3	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	UNIDADE (1)
8.2 ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES					
8.2.1	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,92	COMPRIMENTO (26,42+4+5,5)
8.2.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,60	COMPRIMENTO (24,60)
8.2.3	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,10	COMPRIMENTO (1,6+2,5+0,5+3+1,8+6+1+3,7+3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 ÁGUA FRIA - VÁLVULAS E REGISTROS					
8.3.1	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO Nº", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	UNIDADE (2)
8.3.2	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO Nº", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	UNIDADE (14)
8.3.3	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO Nº", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	UNIDADE (7)
8.3.4	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	UNIDADE (8)
8.4 REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES					
8.4.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,50	COMPRIMENTO (3+2+2,5+1+2,5+3+2+3,5+5)
8.4.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	COMPRIMENTO (1+1,5+1+0,5+1+0,5+0,5)
8.4.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	58,00	COMPRIMENTO (3+3,5+11,5+3+18+3+11+5)
8.5 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS					
8.5.1	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	3,00	UNIDADE (3)
8.5.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	UNIDADE (6)
8.5.3	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	UNIDADE (6)
8.6 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS E CONEXÕES					
8.6.1	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,60	COMPRIMENTO (2*(6,5+7,7,3+7,5))
8.6.2	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,40	COMPRIMENTO (2*26,5+12,4)
8.7 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - DEMAIS SERVIÇOS					
8.7.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	72,20	COMPRIMENTO (25,95+1,15+1,15+25,95+0,65+17,35)
8.7.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	44,42	COMPRIMENTO (3*6,03+6,68+17,35+1,15+1,15)
8.7.3	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	4,00	UNIDADE (4)
8.8 RESERVATÓRIO					
8.8.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	UNIDADE (2)
8.9 RESERVATÓRIO - EXTRAVASOR					
8.9.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,50	COMPRIMENTO (1,5+6+1,5+4,5)
8.10 RESERVATÓRIO - ACESSÓRIOS					
8.10.1	11826	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALAO METÁLICO	UN	2,00	UNIDADE (2)
9 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
9.1 LOUÇAS					
9.1.1	007	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	UNIDADE (1)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	UNIDADE (7)
9.1.3	008	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	UNIDADE (6)
9.1.4	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	UNIDADE (1)
9.2 METAIS					
9.2.1	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	UNIDADE (7)
9.3 BARRAS DE APOIO PNE					
9.3.1	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POILDO, *40 X 50* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	UNIDADE (1)
9.3.2	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POILDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	UNIDADE (2)
9.4 ACESSÓRIOS					
9.4.1	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	UNIDADE (6)
9.4.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	UNIDADE (7)
9.4.3	37403	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	UNIDADE (6)
9.4.4	377	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	UNIDADE (7)
9.4.5	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	UNIDADE (2)
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA					
10.1.1	010	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA 50A, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	UNIDADE (1)
10.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS E CAIXAS DE PASSAGEM					
10.2.1	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	UNIDADE (3)
10.2.2	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	UNIDADE (31)
10.2.3	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	UNIDADE (29)
10.2.4	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	UNIDADE (34)
10.2.5	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	UNIDADE (18)
10.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTORES					
10.3.1	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	UNIDADE (3)
10.3.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.3.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.3.4	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	UNIDADE (10)
10.3.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	UNIDADE (8)
10.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS					
10.4.1	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	UNIDADE (15)
10.4.2	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	UNIDADE (2)
10.4.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	UNIDADE (31)
10.4.4	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	UNIDADE (9)
10.4.5	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	UNIDADE (34)
10.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS					
10.5.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	COMPRIMENTO (150,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	COMPRIMENTO (500,00)
10.5.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	COMPRIMENTO (300,00)
10.5.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	COMPRIMENTO (100,00)
10.5.5	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	COMPRIMENTO (100,00)
10.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO					
10.6.1	016	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	UNIDADE (4)
10.6.2	017	LUMINÁRIA RETANGULAR TIPO CALHA LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	46,00	UNIDADE (46)
10.6.3	38774	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SIDA					
10.7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,30	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (75,3*0,3*0,5)
10.7.2	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	11,30	COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (75,3*0,3*0,5)
10.7.3	396	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	18,00	UNIDADE (18)
10.7.4	421	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 16 MM	UN	18,00	UNIDADE (18)
10.7.5	425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	24,00	UNIDADE (24)
10.7.6	765	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.7	841	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	KG	6,00	MASSA NOMINAL (6)
10.7.8	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	30,00	COMPRIMENTO (30,00)
10.7.9	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	50,00	COMPRIMENTO (50,00)
10.7.10	1564	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.11	1587	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	24,00	UNIDADE (24)
10.7.12	1588	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.13	1598	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIÂMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	24,00	UNIDADE (24)
10.7.14	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.15	3278	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40* CM	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7.16	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7.17	3384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7.18	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.19	3925	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.20	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.21	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7.22	7581	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIÂMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	UN	12,00	UNIDADE (12)
10.7.23	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	36,00	COMPRIMENTO (36,00)
10.7.24	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIÂMETRO NOMINAL 2"	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.25	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	UN	24,00	UNIDADE (24)
10.7.26	11927	ABRACADEIRA GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.27	11976	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	30,00	UNIDADE (30)
10.7.28	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIÂMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	6,00	UNIDADE (6)
10.7.29	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	HORAS (40,00)
10.7.30	88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	HORAS (40,00)
11 FORRO					
11.1 FORRO					
11.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	242,10	COMPRIMENTO X LARGURA (226,92*10,29+4,89)
11.1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	20,78	COMPRIMENTO X LARGURA (3,96*1,44+5,86+5,96+3,56)
12 REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE					
12.1 REVESTIMENTO DE TETO					
12.1.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	36,79	COMPRIMENTO X LARGURA (30,67*6,12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	36,79	COMPRIMENTO X LARGURA (30,67+6,12)
12.2 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNO					
12.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	257,82	COMPRIMENTO X ALTURA (3*85,94)
12.2.2	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	100,35	COMPRIMENTO X ALTURA (1,8*55,75)
12.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	157,47	COMPRIMENTO X ALTURA (1,2*55,75+3*30,19)
12.2.4	87420	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	M2	845,81	COMPRIMENTO X ALTURA (3*69,63+7,42*18,68+6,82*17,94+0,6*10,04+5,92*11,09+(7,42+5,92)/2)*45,62)
12.2.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	100,35	COMPRIMENTO X ALTURA (1,8*55,75)
12.3 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNO					
12.3.1	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	162,20	COMPRIMENTO X ALTURA (6,17*4,4+9,98*7,42+(6,17+4,42)/2)*11,52)
12.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	162,20	COMPRIMENTO X ALTURA (6,17*4,4+9,98*7,42+(6,17+4,42)/2)*11,52)
12.4 RECUPERAÇÃO DA FACHADA (TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS)					
12.4.1	011	TRATAMENTO EM REVESTIMENTO DE PAREDE (REBOCO/MASSA ÚNICA) COM ARGAMASSA E LIXAMENTO	M2	101,79	COMPRIMENTO X ALTURA (13,05*7,8)
13 PISOS					
13.1 CALÇADA EXTERNA					
13.1.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	33,93	COMPRIMENTO X LARGURA (13,05*2,6)
13.1.2	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	40,00	UNIDADE (40)
13.2 PISO INTERNO					
13.2.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	318,32	COMPRIMENTO X LARGURA (5,97+6,12+30,99+6,22+20,99+3,96+1,44+10,29+4,89+5,86+39,67+165,85+0,625*11,1+0,875*10,44)
13.2.2	38182	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,13	COMPRIMENTO X LARGURA (36,5*0,25)
13.3 REVESTIMENTO DE PISO					
13.3.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	96,73	COMPRIMENTO X LARGURA (5,97+6,12+30,99+6,22+20,99+3,96+1,44+10,29+4,89+5,86)
13.3.2	10710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	181,92	COMPRIMENTO X LARGURA (165,85+0,625*11,1+0,875*10,44)
13.3.3	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M2	39,67	COMPRIMENTO X LARGURA (39,67)
13.3.4	84162	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	17,94	COMPRIMENTO (17,94)
14 PEITORIL E SOLEIRA					
14.1 SOLEIRA					
14.1.1	012	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	M2	4,34	COMPRIMENTO X LARGURA ((4*0,9+3+0,8+2*1,65)*0,15+(2*1,35+1,85)*0,6)
14.2 PEITORIL					
14.2.1	013	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	M2	1,86	COMPRIMENTO X LARGURA (6*1*0,25 + 0,6*0,6)
15 VIDROS					
15.1 VIDROS					
15.1.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	4,68	COMPRIMENTO X ALTURA (6*1*0,6 + 0,6*0,6+1,2*0,6)
15.1.2	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,00	COMPRIMENTO X ALTURA (2*0,5*1)
16 PINTURA					
16.1 PINTURA - FACHADA					
16.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	101,79	COMPRIMENTO X ALTURA (13,05*7,8)
16.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,79	COMPRIMENTO X ALTURA (13,05*7,8)
16.2 PINTURA - INTERNA					
16.2.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	157,47	COMPRIMENTO X ALTURA (1,2*55,75+3*30,19)
16.2.2	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	36,79	COMPRIMENTO X LARGURA (30,67+6,12)
16.2.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	157,47	COMPRIMENTO X ALTURA (1,2*55,75+3*30,19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.4	89486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	36,79	COMPRIMENTO X LARGURA (30,67*6,12)
16.3 PINTURA - ESQUADRIAS					
16.3.1	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOIS	M2	18,90	COMPRIMENTO X ALTURA (2*(2*1,35*2,1+1,8*2,1))
16.3.2	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	24,78	COMPRIMENTO X ALTURA (2*(3*2,1*0,9+4*2,1*0,8))
16.3.3	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	14,90	COMPRIMENTO X ALTURA (2,76*2+0,9*4,2+14*0,8*0,5)
17 PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
17.1 SINALIZAÇÃO					
17.1.1	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00	UNIDADE (20)
17.1.2	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	30,00	UNIDADE (30)
17.1.3	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	15,00	UNIDADE (15)
17.2 COMBATE A INCÊNDIO - EXTINORES					
17.2.1	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	UNIDADE (6)
17.2.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	UNIDADE (8)
18 LIMPEZA					
18.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA					
18.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	312,06	COMPRIMENTO X LARGURA (312,06)

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: Diego Augusto Pires
CREA/CAU: 142466/D
ART/RRT: 0

Data: 26/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

ANEXO IX

CAIXA

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF MUZAMBINHO/MG
---------------------	--	-------------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL
--	--	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
001	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMADURA.	M	jun/17	SINAPI	R\$ 48,36	
	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312500	R\$ 17,05	R\$ 5,33
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,625000	R\$ 12,20	R\$ 32,03
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,049087	R\$ 224,03	R\$ 11,00
Observações:	REFERÊNCIA CÓDIGO 74156/3 SINAPI					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
002	LASTRO DE BRITA NUM 1	M3	jun/17	SINAPI	R\$ 84,34	
	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,100000	R\$ 49,50	R\$ 54,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,450000	R\$ 12,20	R\$ 29,89
Observações:	REFERÊNCIA CÓDIGO 83668 SINAPI					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
003	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,5M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADA-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO ZOMPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	jun/17	SINAPI	R\$ 87,78	
	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	3737	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,000000	R\$ 37,79	R\$ 37,79
SINAPI-I	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,100000	R\$ 6,24	R\$ 6,86
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,020000	R\$ 7,83	R\$ 0,16
SINAPI-I	6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,300000	R\$ 14,21	R\$ 4,26
SINAPI-I	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,471000	R\$ 3,27	R\$ 1,54
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	R\$ 13,51	R\$ 2,57
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190000	R\$ 16,94	R\$ 3,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400000	R\$ 17,05	R\$ 6,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,900000	R\$ 12,20	R\$ 10,98
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,051000	R\$ 21,41	R\$ 1,09
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,051000	R\$ 244,89	R\$ 12,49
Observações:	REFERÊNCIA CÓDIGO 74141/2 SINAPI					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
004	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. 20 X 20 CM	M	jun/17	SINAPI	R\$ 56,15	
	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,003500	R\$ 5,18	R\$ 0,02
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,000000	R\$ 0,14	R\$ 0,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,640000	R\$ 17,05	R\$ 10,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320000	R\$ 12,20	R\$ 3,90
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,200000	R\$ 65,66	R\$ 13,13
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,508200	R\$ 7,01	R\$ 3,56
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2,468000	R\$ 5,67	R\$ 13,99
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,040000	R\$ 244,89	R\$ 9,80
Observações:	REFERÊNCIA CÓDIGO 93204 SINAPI					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
--------	--------------------------------------	---------	-----------	-------	-------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

0 / MUZAMBINHO/MG

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Objeto: REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL
Empreendimento/Apelido: THEATRO MUNICIPAL

005	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 180 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLuíDAS.		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 2.650,41
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 180 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,000000	R\$ 1,00	R\$ 0,00
SINAPI	90803	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,176500	R\$ 166,40	R\$ 195,77
SINAPI	90819	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,176500	R\$ 62,63	R\$ 73,68
SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,176500	R\$ 26,05	R\$ 30,65
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,000000	R\$ 86,40	R\$ 172,80
SINAPI-I	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	6,000000	R\$ 94,02	R\$ 564,12
SINAPI-I	4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	3,780000	R\$ 414,46	R\$ 1.566,64
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLS 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	40,000000	R\$ 0,04	R\$ 1,60
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,974167	R\$ 16,77	R\$ 33,11
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,987084	R\$ 12,20	R\$ 12,04

Observações: REFERENCIA CODIGO 91336 SINAPI

006	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 135 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLuíDAS.		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 2.111,27
FORNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 135 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0,000000	R\$ 1,00	R\$ 0,00
SINAPI	90842	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,000000	R\$ 154,80	R\$ 154,80
SINAPI	90807	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,000000	R\$ 54,14	R\$ 54,14
SINAPI	90827	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,000000	R\$ 23,73	R\$ 47,46
SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,000000	R\$ 86,40	R\$ 86,40
SINAPI-I	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	6,000000	R\$ 94,02	R\$ 564,12
SINAPI-I	4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	2,835000	R\$ 414,46	R\$ 1.174,98
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLS 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	40,000000	R\$ 0,04	R\$ 1,60
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,141400	R\$ 16,77	R\$ 19,14
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,707000	R\$ 12,20	R\$ 8,63

Observações: REFERENCIA CODIGO 91336 SINAPI

CÓDIGO DESCRICÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO UNIDADE DATA BASE FONTE PREÇO REFERENCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

0		/		MUZAMBINHO/MG			
Proponente		Objeto		Empreendimento/Apelido			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO		REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL		THEATRO MUNICIPAL			
007		BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 572,58
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1,000000	R\$ 5,08	R\$ 5,08	
SINAPI-I	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	1,000000	R\$ 524,56	R\$ 524,56	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,780000	R\$ 17,01	R\$ 13,27	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,440000	R\$ 12,20	R\$ 5,37	
SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	UN	2,000000	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
SINAPI-I	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42	
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,146900	R\$ 46,81	R\$ 6,88	
Observações:		REFERÊNCIA CÓDIGO 95472 SINAPI					
008		LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		UN	jul/17	SINAPI	R\$ 409,95
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000000	R\$ 20,74	R\$ 20,74	
SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000000	R\$ 17,16	R\$ 17,16	
SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000000	R\$ 29,95	R\$ 29,95	
SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000000	R\$ 274,64	R\$ 274,64	
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,000000	R\$ 67,46	R\$ 67,46	
Observações:		REFERÊNCIA CÓDIGO 86903 SINAPI					
009		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO		UN	jun/17	SETOP	R\$ 459,76
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SETOP	IIO-LIG-015	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,000000	R\$ 459,76	R\$ 459,76	
Observações:		REFERÊNCIA CÓDIGO IIO-LIG-015 SETOP					
010		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA 50A, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 1.077,97
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI-I	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	3,000000	R\$ 0,42	R\$ 1,26	
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO	UN	3,000000	R\$ 17,54	R\$ 52,62	
SINAPI-I	985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 - (2X)	M	108,000000	R\$ 3,89	R\$ 420,12	
SINAPI-I	1095	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	1,000000	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,000000	R\$ 75,38	R\$ 75,38	
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	2,000000	R\$ 2,06	R\$ 4,12	
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	20,000000	R\$ 4,01	R\$ 80,20	
SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,000000	R\$ 28,91	R\$ 28,91	
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	3,000000	R\$ 5,08	R\$ 15,24	
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,000000	R\$ 1,86	R\$ 3,72	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

0		/		MUZAMBINHO/MG			
Proponente		Objeto		Empreendimento/Apelido			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO		REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL		THEATRO MUNICIPAL			
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	4,000000	R\$ 3,50	R\$ 14,00	
SINAPI-I	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1,000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31	
SINAPI-I	39682	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,000000	R\$ 121,65	R\$ 121,65	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	R\$ 17,23	R\$ 137,84	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,000000	R\$ 12,20	R\$ 97,60	
Observações:		REFERENCIA CODIGO 9540 SINAPI					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
011	TRATAMENTO EM REVESTIMENTO DE PAREDE (REBOCO/MASSA UNICA) COM ARGAMASSA E LIXAMENTO		M2	jun/17	SINAPI	R\$ 31,42	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,020000	R\$ 284,83	R\$ 5,70	
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,170000	R\$ 1,50	R\$ 0,26	
SINAPI-I	11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	0,100000	R\$ 13,18	R\$ 1,32	
SINAPI-I	26019	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	0,040000	R\$ 24,78	R\$ 0,99	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	R\$ 17,05	R\$ 17,05	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 12,20	R\$ 6,10	
Observações:		REFERENCIA CODIGO 84656 SINAPI					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
012	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III		M2	jul/17	SETOP	R\$ 241,80	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SETOP	SOL-GRA-010	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	1,000000	R\$ 241,80	R\$ 241,80	
Observações:		REFERENCIA CODIGO SOL-GRA-010 SETOP					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
013	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III		M2	jul/17	SETOP	R\$ 239,38	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SETOP	PEI-GRA-010	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	M2	1,000000	R\$ 239,38	R\$ 239,38	
Observações:		REFERENCIA CODIGO PEI-GRA-010 SETOP					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
014	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS LAMINADOS		KG	jul/17	SETOP	R\$ 10,50	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SETOP	EST-MET-005	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS LAMINADOS	KG	1,000000	R\$ 10,50	R\$ 10,50	
Observações:		REFERENCIA CODIGO EST-MET-005 SETOP					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
015	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS SOLDADOS		KG	jul/17	SETOP	R\$ 10,50	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SETOP	EST-MET-010	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS SOLDADOS	KG	1,000000	R\$ 10,50	R\$ 10,50	
Observações:		REFERENCIA CODIGO EST-MET-010 SETOP					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
016	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 78,49	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 17,23	R\$ 8,62	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 12,20	R\$ 6,10	
SINAPI-I	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	1,000000	R\$ 63,77	R\$ 63,77	
Observações:		REFERENCIA CODIGO 73953/6 SINAPI					
CODIGO	DESCRICO DO SERVICO OU FORNECIMENTO		UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PRECO REFERENCIAL	
017	LUMINARIA RETANGULAR TIPO CALHA LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	jun/17	SINAPI	R\$ 138,23	
FONTE	CODIGO	DESCRICO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 17,23	R\$ 8,62	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 12,20	R\$ 6,10	
SINAPI-I	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,000000	R\$ 123,51	R\$ 123,51	
Observações:		REFERENCIA CODIGO 73953/6 SINAPI					





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

0	/	MUZAMBINHO/MG
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Diego Augusto Pires
CREA/CAU: 142466/D
ART/RR: 0

Data: 26/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

ANEXO X

CAIXA

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação /	Município / Localidade MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUIZ		
Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 PLACA DE OBRA				
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, em local visível, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura.
1.2.1	SINAPI	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	O local da obra deverá ser limpo, evitando-se o acúmulo de entulho. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.
1.3.1	SINAPI	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro da Contratada, de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.
2.1 FUNDAÇÃO - ESTACAS				
2.1.2	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.1.3	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.1.5	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.1.6	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Caberá a contratada executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados.
2.2.2	Composição	002	LASTRO DE BRITA NUM 1	Lastro de brita com compactação, espessura de 5cm, compactada manualmente com pilão de 50kg, para leito de blocos e vigas de fundação.
2.2.3	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
2.2.4	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.2.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
2.2.6	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOs.	Os blocos de fundação deverão receber impermeabilização. As laterais e respaldo dos blocos devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.
2.2.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	O reaterro deverá ser executado com solo isento de pedregulhos através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.
2.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Caberá a contratada executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados.
2.3.2	Composição	002	LASTRO DE BRITA NUM 1	Lastro de brita com compactação, espessura de 5cm, compactada manualmente com pilão de 50kg, para leito de blocos e vigas de fundação.
2.3.3	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
2.3.4	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.3.5	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.3.6	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
2.3.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
2.3.8	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOs.	As vigas de fundação deverão receber impermeabilização. As laterais e respaldo das vigas de fundação devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.
2.3.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	O reaterro deverá ser executado com solo isento de pedregulhos através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.
3.1	PILARES 20 X 40			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Nº da Operação 0				
Gestor / Programa / Modalidade / Ação /				
Município / Localidade MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUZ				
PropONENTE/TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO				
OBJETO REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL				
EMPREENHIMENTO/APELIDO THEATRO MUNICIPAL				
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
3.1.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.1.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.1.3	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
3.1.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
3.2.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.2.2	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.2.3	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
3.2.4	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
3.3.1	Composição	015	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS	Estrutura metálica constituída de treliças confeccionadas com perfis metálicos em perfil "U" enrijecido. Nas soldas, que deverão apresentar cordão contínuo. Todas as âncoras das treliças deverão ser executadas com chapas de aço ASTM A-36.
3.4.1	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
3.4.2	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
3.5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.5.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.5.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.
3.5.4	SINAPI	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	As formas deverão ser executadas rigorosamente conforme as dimensões indicadas em projeto, com linearidade e prumada perfeitas, com materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de acabamento que se pretende para as superfícies das peças concretadas.
3.5.5	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	Será utilizado concreto com preparo mecânico em betoneira, com fck de 25Mpa, conforme especificado. Deverá ser apresentado controle tecnológico do concreto.
3.6.1	Composição	003	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5XN/M2 VAO 4,5M INCL VIGOTAS TUBOLOS ARMADURA-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO ZOMPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	Contempla a montagem das vigotas e lajotas, escoramento da laje, colocação de ferragem de 5mm, concretagem e retirada do escoramento após cura do concreto.
4.1 ALVENARIA DE 14 CM				
4.1.1	SINAPI	87467	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	De blocos de concreto, bem curado e isentos de trincas. Assentados com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta.
4.2.1	SINAPI	87457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	De blocos de concreto, bem curado e isentos de trincas. Assentados com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta.
4.3.1	Composição	004	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. 20 X 20 CM	Cinta confeccionadas in loco



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Nº da Operação 0 Gestor / Programa / Modalidade / Ação / Município / Localidade MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUZ				
Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO			Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL
4.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Verga em concreto pré moldado, fck mínimo de 20MPa, com seção de 10x15cm e comprimento conforme vão a ser coberto. Aplicável nas janelas, sendo necessária a utilização de 2 barras de aço CA-50 de bitola 6,3mm, com cobrimento mínimo do concreto de 2,50cm.
4.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Verga em concreto pré moldado, fck mínimo de 20MPa, com seção de 10x15cm e comprimento conforme vão a ser coberto. Aplicável nas portas, sendo necessária a utilização de 2 barras de aço CA-50 de bitola 6,3mm, com cobrimento mínimo do concreto de 2,50cm.
4.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Verga em concreto pré moldado, fck mínimo de 20MPa, com seção de 10x15cm e comprimento conforme vão a ser coberto. Aplicável nas portas, sendo necessária a utilização de 2 barras de aço CA-50 de bitola 6,3mm, com cobrimento mínimo do concreto de 2,50cm.
5.1 PORTAS				
5.1.1	Composição	005	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 180 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLUIDAS.	Porta maciça, marco e guarnições de madeira de lei, de primeira qualidade, com dimensões de 180x210cm, Dobradiças em inox de 3.1/2" em número mínimo de três por folha.
5.1.2	Composição	006	KIT PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), DE 135 X 210 CM, E = *3,5* CM NATURAL PARA VERNIZ, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FERRAGENS INCLUIDAS.	Porta maciça, marco e guarnições de madeira de lei, de primeira qualidade, com dimensões de 135x210cm, Dobradiças em inox de 3.1/2" em número mínimo de três por folha.
5.1.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Porta com dimensões de 80x210cm, semi-oca com reforço interno de 10 cm em todo o perímetro, com madeira de lei de primeira qualidade. Marco e guarnições de madeira de lei de primeira qualidade. Dobradiças inox de 3.1/2" em número mínimo de três por folha.
5.1.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Porta com dimensões de 90x210cm, semi-oca com reforço interno de 10 cm em todo o perímetro, com madeira de lei de primeira qualidade. Marco e guarnições de madeira de lei de primeira qualidade. Dobradiças inox de 3.1/2" em número mínimo de três por folha.
5.1.5	SINAPI-H	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	deverá ser instalada nas portas de saída de emergência com fechadura do lado oposto
5.2.1	SINAPI	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	Janela maciça, marco e guarnições de madeira de lei, de primeira qualidade, com dimensões indicadas em projeto.
5.2.2	SINAPI	74047/2	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Dobradiças em inox de 3.1/2" em número mínimo de duas por folha.
6.1 CORRIMÃO E GUARDA-CORPO				
6.1.1	SINAPI	74072/3	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	Corrimão em tubos de aço galvanizado, tubos 1 1/4", fixados com abraçadeiras de mesmo material, com montantes também em aço galvanizado, com pintura anti oxidante.
6.2.1	Composição	014	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFS LAMINADOS	Confeção de escada metálica conforme projeto.
7.1 ESTRUTURA METÁLICA				
7.1.1	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	Estrutura metálica constituída de treliças confeccionadas com perfs metálicos em perfil "U" enrijecido. Nas soldas, que deverão apresentar cordão contínuo. Montar o conjunto de treliças no local, escorar e posteriormente soldar as uniões.
7.1.2	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	Estrutura metálica constituída de terças confeccionadas com perfs metálicos em perfil "U" enrijecido. Nas soldas, que deverão apresentar cordão contínuo. Montar o conjunto no local, escorar e posteriormente soldar as uniões.
7.2.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Fornecimento e instalação de telha termoacústica.
7.2.2	SINAPI	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	Fornecimento e instalação de cumeeira de fechamento da cobertura
8.1 CAVALETE E ABRIGO				
8.1.1	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (S) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição por meio de ramal predial e abrigo do cavalete do hidrômetro, conforme padrão fixado pela concessionária.
8.1.2	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (S), 1,5 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição por meio de ramal predial e abrigo do cavalete do hidrômetro, conforme padrão fixado pela concessionária.
8.1.3	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (S) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição por meio de ramal predial e abrigo do cavalete do hidrômetro, conforme padrão fixado pela concessionária.
8.2.1	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Os Barriletes, colunas e ramais de distribuição serão em tubos de PVC rígido classe 15 com junta soldável, de acordo com a NBR 5648. As conexões serão do tipo soldadas ao longo dos ramais e mistas (com bolsa e rosca metálica) nos pontos de saída de água.
8.2.2	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Os Barriletes, colunas e ramais de distribuição serão em tubos de PVC rígido classe 15 com junta soldável, de acordo com a NBR 5648. As conexões serão do tipo soldadas ao longo dos ramais e mistas (com bolsa e rosca metálica) nos pontos de saída de água.
8.2.3	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Os Barriletes, colunas e ramais de distribuição serão em tubos de PVC rígido classe 15 com junta soldável, de acordo com a NBR 5648. As conexões serão do tipo soldadas ao longo dos ramais e mistas (com bolsa e rosca metálica) nos pontos de saída de água.
8.3.1	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	O sistema será dotado de registros para permitir o isolamento em caso de reparos.
8.3.2	SINAPI	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	O sistema será dotado de registros para permitir o isolamento em caso de reparos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação /	Município / Localidade MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUIZ
---------------------	--	--

PropONENTE/TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL	Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL
--	--	---

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
8.3.3	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	O sistema será dotado de registros para permitir o isolamento em caso de reparos.
8.3.4	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	forneimento e instação de válvula de descarga para lavagem das bacias sanitárias.
8.4.1	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	As instalações deverão permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
8.4.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	As instalações deverão permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
8.4.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	As instalações deverão permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
8.5.1	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Serão de alvenaria, com dimensões internas especificadas em projeto. Serão rebocadas internamente com argamassa de cimento e areia (1:3), com impermeabilizante. As tampas deverão ser de concreto, cegas, com marco e contra marco em chapa metálica.
8.5.2	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	As caixa sifonadas serão de PVC, monobloco, com bujão para desobstrução e tampa com grelha redonda de PVC, com diâmetros internos e saídas conforme indicado em projeto.
8.5.3	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	As caixa sifonadas serão de PVC, monobloco, com bujão para desobstrução e tampa com grelha redonda de PVC, com diâmetros internos e saídas conforme indicado em projeto.
8.6.1	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	As instalações deverão permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
8.6.2	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	As instalações deverão permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável.
8.7.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Deverão ser instaladas de forma a não permitir que ocorra infiltração na área interna do prédio.
8.7.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Deverão ser instaladas de forma a não permitir que ocorra infiltração na área interna do prédio.
8.7.3	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	Serão de alvenaria, com dimensões internas especificadas em projeto. Serão rebocadas internamente com argamassa de cimento e areia (1:3), com impermeabilizante. As tampas deverão ser de concreto, cegas, com marco e contra marco em chapa metálica.
8.8.1	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Reservatório em polietileno, instalado sobre base plana e lisa, sem presença de sujeira ou material pontiagudo e cortante.
8.9.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Os Barriletes, colunas e ramais de distribuição serão em tubos de PVC rígido classe 15 com junta soldável, de acordo com a NBR 5648. As conexões serão do tipo soldadas ao longo dos ramais e mistas (com bolsa e rosca metálica) nos pontos de saída de água.
8.10.1	SINAPI-I	11826	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO METALICO	Torneira de bôia com haste e balão metálico instalada em reservatório promove o fechamento automático da vazão de água quando a caixa se enche. Funciona por um mecanismo simples que fecha a entrada quando a água chega a um determinado nível.
9.1. LOUÇAS				
9.1.1	Composição	007	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Bacia sanitária sifonada em louça branca para PNE, incluso assento e conjunto para ligação da instalação hidráulica. Padrão médio.
9.1.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Bacia sanitária sifonada convencional em louça branca, incluso conjunto para ligação da instalação hidráulica. Padrão médio.
9.1.3	Composição	008	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Fornecimento e instalação lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio.
9.1.4	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Fornecimento e instalação tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular.
9.2.1	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação.
9.3.1	SINAPI-I	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *40 X 50* CM, DIAMÉTRÓ MÍNIMO 3 CM	Barra de apoio lavatorio, em aco inox polido, *40 x 50* cm, diametro mínimo 3 cm
9.3.2	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMÉTRÓ MÍNIMO 3 CM	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80cm, diametro mínimo 3 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº da Operação		Gestor / Programa / Modalidade / Ação		Município / Localidade	
0				MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUIZ	
Proponente/Tomador		Objeto		Empreendimento/Apelido	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO		REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL		THEATRO MUNICIPAL	
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	
9.4.1	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.	
9.4.2	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	Papeleira de parede em metal cromado sem tampas, incluso fixação.	
9.4.3	SINAPI-H	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.	
9.4.4	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	
9.4.5	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Ducha elétrica termoplástica com controle para 3 temperaturas. Inclui cano, mangueira, ducha manual, suporte para ducha manual e parafusos de fixação. Potência nominal de 5400 a 5700 watts. Produto aprovado pelo Inmetro.	
10.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA		
10.1.1	Composição	010	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA 50A, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	Entrada de energia elétrica subterrânea trifásica 50A, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	
10.2.1	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	
10.2.2	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.	
10.2.3	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.	
10.2.4	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação.	
10.2.5	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação.	
10.3.1	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação.	
10.3.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.	
10.3.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação.	
10.3.4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação.	
10.3.5	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação.	
10.4.1	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	
10.4.2	SINAPI	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (2 módulos), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	
10.4.3	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	
10.4.4	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	
10.4.5	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	
10.5.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, isolado com PVC, antichama (BWF-B), várias cores. Embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.	
10.5.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, isolado com PVC, antichama (BWF-B), várias cores. Embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.	
10.5.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, isolado com PVC, antichama (BWF-B), várias cores. Embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.	
10.5.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, isolado com PVC, antichama (BWF-B), várias cores. Embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.	
10.5.5	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, isolado com PVC, antichama (BWF-B), várias cores. Embutidos em eletrodutos, bandejas ou canaletas.	
10.6.1	Composição	016	REFLETOR RETANGULAR LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Luminária de uso externo com tecnologia LED. Corpo em alumínio e fechamento em vidro temperado, com alça de instalação. Grau de proteção IP-65 (protegido contra jatos d'água). Driver integrado, produto pronto para instalação	
10.6.2	Composição	017	LUMINÁRIA RETANGULAR TIPO CALHA LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Luminária de uso interno tipo calha com tecnologia LED. Corpo em alumínio e fechamento em vidro temperado. Driver integrado, produto pronto para instalação	
10.6.3	SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIU, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Luminária de uso externo com tecnologia LED. Corpo em alumínio e fechamento em vidro temperado, com alça de instalação. Grau de proteção IP-65 (protegido contra jatos d'água). Driver integrado, produto pronto para instalação	
10.7.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Caberá a contratada executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados.	
10.7.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	O reaterro deverá ser executado com solo isento de pedregulhos através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.	
10.7.3	SINAPI-I	396	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 2" e parafuso de fixação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
10.7.4	SINAPI-I	421	PORCA OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO NOMINAL DE 16 MM	porca olhal em aço galvanizado, diâmetro nominal de 16 mm
10.7.5	SINAPI-I	425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10" a 50 mm2
10.7.6	SINAPI-I	765	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1" x 3/4"
10.7.7	SINAPI-I	841	CABO DE ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO, BITOLA 4 AWG	cabo de alumínio nu com alma de aço, bitola 4 awg
10.7.8	SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro
10.7.9	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro
10.7.10	SINAPI-I	1564	GRAMPO PARALELO METÁLICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	grampo paralelo metálico para cabo de 6 a 50 mm2, com 2 parafusos
10.7.11	SINAPI-I	1587	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	terminal metálico a pressão para 1 cabo de 35 mm2, com 1 furo de fixação
10.7.12	SINAPI-I	1588	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	terminal metálico a pressão para 1 cabo de 50 mm2, com 1 furo de fixação
10.7.13	SINAPI-I	1598	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1/2", para cabos de diâmetro de 12,5 a 15 mm
10.7.14	SINAPI-I	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	curva pvc 90 graus, roscaavel, 2", água fria predial
10.7.15	SINAPI-I	3278	CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40" CM	caixa inspeção, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 40" cm
10.7.16	SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector
10.7.17	SINAPI-I	3384	SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	suporte guia simples com roldana em polipropileno para chumbar, h = 20 cm
10.7.18	SINAPI-I	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	luva pvc, roscaavel, 2", água fria predial
10.7.19	SINAPI-I	3925	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	luva de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2" x 1"
10.7.20	SINAPI-I	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	para-raios tipo franklin 350 mm, em latao cromado, duas descidas, para proteção de edificações contra descargas atmosféricas
10.7.21	SINAPI-I	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	suporte isolador reforçado diâmetro nominal 5/16", com rosca soberba e bucha
10.7.22	SINAPI-I	7581	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATÉ 5/8"	sapatilha em aço galvanizado para cabos com diâmetro nominal até 5/8"
10.7.23	SINAPI-I	9860	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	tubo pvc, roscaavel, 2", para água fria predial
10.7.24	SINAPI-I	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	base para mastro de para-raios diâmetro nominal 2"
10.7.25	SINAPI-I	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	abracadeira de latao para fixação de cabo para-raio, dimensões 32 x 24 x 24 mm
10.7.26	SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	abracadeira, galvanizada/zincada, rosca sem fim, parafuso inox, largura fita *12,6 a *14 mm, d = 2" a 2 1/2"
10.7.27	SINAPI-I	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	chumbador, diâmetro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm
10.7.28	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	mastro simples galvanizado diâmetro nominal 2", comprimento 3 m
10.7.29	SINAPI-I	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	auxiliar de electricista com encargos complementares
10.7.30	SINAPI-I	88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	electricista industrial com encargos complementares
11.1			FORRO	
11.1.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Será aplicado Forro de Gesso em Placas acústico, apoiado sobre perfil de aço tipo "T" invertido de 24 mm de base. Dimensões do painel 60x60cm, cor branca. A fixação será por meio dos perfis metálicos especificados pelo fabricante, na mesma cor do forro.
11.1.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	Forro de PVC (Policloreto de Vinila) liso na cor branca. Utilizado em ambientes internos, sacadas e áreas de construções residenciais e comerciais. Não propaga fogo, (Auto extingüível) dispensa pintura, é imune a cupins, umidade, fungos e corrosão.
12.1			REVESTIMENTO DE TETO	
12.1.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados.
12.1.2	SINAPI	90408	TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	As talhas nas faces interiores serão revestidas com emboço paulista, após chapisco. U emboço ou será iniciado após a completa pega do chapisco. Deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros). Traço: 1:4:5.
12.2.1	SINAPI	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados.
12.2.2	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	As alvenarias (onde indicado) serão revestidas com emboço paulista, após chapisco. Será iniciado após pega do chapisco e depois de embutidas todas as canalizações, batentes e esquadrias e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Espessura de 15 mm.
12.2.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	As alvenarias (onde indicado) serão revestidas com emboço paulista, após chapisco. Será iniciado após pega do chapisco e depois de embutidas todas as canalizações, batentes e esquadrias e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Espessura de 15 mm.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Nº da Operação 0 Gestor / Programa / Modalidade / Ação / Município / Localidade MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUZ				
Proponente/Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO Objeto REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL Empreendimento/Apelido THEATRO MUNICIPAL				
12.2.4	SINAPI	87420	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes de ambientes de área maior que 10m², espessura de 1,0cm
12.2.5	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes.
12.3.1	SINAPI	87896	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados.
12.3.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	As alvenarias (onde indicado) e as lajes nas faces inferiores serão revestidas com emboço paulista, após chapisco. O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado
12.3.3	0			depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo. Traço: 1:4,5.
12.4.1	Composição	011	TRATAMENTO EM REVESTIMENTO DE PAREDE (REBOCO/MASSA ÚNICA) COM ARGAMASSA E LIXAMENTO	Tratamento das trincas e fissuras do revestimento da fachada. Deverão ser retiradas 5 cm de argamassas entorno das trincas instalada tela de poliéster e reaplicada argamassa com impermeabilizante.
13.1 CALÇADA EXTERNA				
13.1.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.
13.1.2	SINAPI-I	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm
13.2.1	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm.
13.2.2	SINAPI-I	38182	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	Piso tátil de alerta ou direcional de borracha, preto, 25 x 25 cm, e = 5 mm, aplicado com cola.
13.3.1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014
13.3.2	SINAPI-I	10710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	Carpete de nylon em manta para trafego comercial pesado, e = 6 a 7 mm (instalado)
13.3.3	SINAPI	73655	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	Piso em tabua corrida de madeira espessura 2,5cm fixado em peças de madeira e assentado em argamassa traço 1:4 (cimento/areia)
13.3.4	SINAPI	84162	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola
14.1 SOLEIRA				
14.1.1	Composição	012	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	Soleira de granito cinza andorinha, espessura 3cm, assentada sobre argamassa ac-iii
14.2.1	Composição	013	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA AC-III	Peitoril de granito cinza andorinha, espessura 3cm, assentada sobre argamassa ac-iii
15.1 VIDROS				
15.1.1	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao
15.1.2	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm
16.1 PINTURA - FACHADA				
16.1.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.
16.1.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.
16.2.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão.
16.2.2	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão.
16.2.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos.
16.2.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.
16.3.1	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos
16.3.2	SINAPI	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
16.3.3	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. utilização de revolver (ar-comprimido).
17.1 SINALIZAÇÃO				
17.1.1	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434). Fornecimento e instalação.
17.1.2	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) Fornecimento e instalação.
17.1.3	SINAPI-I	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	placa de sinalização de segurança contra incêndio - alerta, triangular, base de *30* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) Fornecimento e instalação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº da Operação: 0
Gestor / Programa / Modalidade / Ação: /
Município / Localidade: MUZAMBINHO/MG - AVENIDA AMÉRICO LUZ

Proponente/Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
Objeto: REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL
Empreendimento/Apelido: THEATRO MUNICIPAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
17.2.1	SINAPI	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incluso suporte parede carga completa fornecimento e colocação
17.2.2	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Extintor incêndio tp po químico 6kg - fornecimento e instalação
18.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA				
18.1.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Limpeza final da obra. A obra deverá ser entregue limpa e em condição de uso.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Diego Augusto Pires
CREA/CAU: 142466/D
ART/RRT: 0

Data: 26/09/2017



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO XII

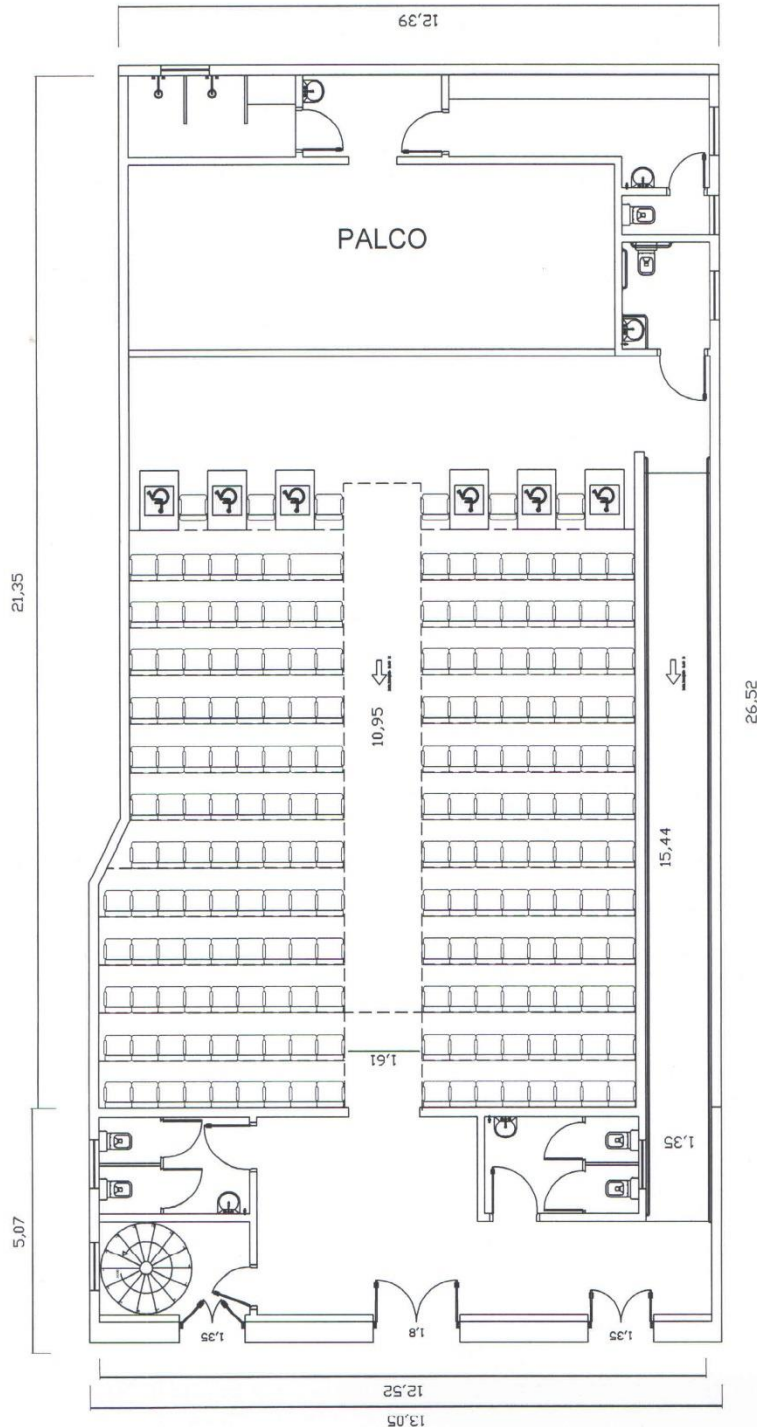
CAIXA		Município/UF		Localidade		Grau de Sigilo				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO		MUZAMBINHO/MG		AVENIDA AMÉRICO LUIZ		PÚBLICO				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)				Empreendimento / Apellido						
Projeto				THEATRO MUNICIPAL						
Objeto				REFORMA DO THEATRO MUNICIPAL						
Executor / Programa / Ação / Modalidade				SALDO A REPROGRAMAR						
				Repasse (R\$)						
				0,00						
				Contrapartida (R\$)						
				0,00						
Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unidade	Lot. de Licitação / nº do CTEF	(R\$)	OUTROS (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)
Meta / Submeta							(100,00%)	(0,00%)	(100,00%)	
F		TOTAL					339.056,63	-	339.056,63	
F	1	SERVICIOS PRELIMINARES					3.066,57	-	3.066,57	0,90%
F	2	INFRAESTRUTURA					31.416,27	-	31.416,27	9,27%
F	3	SUPERFUTURA					62.641,16	-	62.641,16	18,48%
F	4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS					39.381,46	-	39.381,46	11,62%
F	5	ELEMENTOS DE MADEIRA					11.623,86	-	11.623,86	4,02%
F	6	ELEMENTOS METALICOS					3.876,96	-	3.876,96	1,15%
F	7	COBERTURA					43.329,06	-	43.329,06	12,78%
F	8	INSTALACOES HIDRAULICAS					19.226,02	-	19.226,02	5,68%
F	9	LOÇAS, METASE E ACESSÓRIOS					5.699,25	-	5.699,25	1,68%
F	10	INSTALACOES ELÉTRICAS					23.100,09	-	23.100,09	6,82%
F	11	FORRO					11.327,27	-	11.327,27	3,34%
F	12	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE					29.894,39	-	29.894,39	8,82%
F	13	PIÇOS					43.698,41	-	43.698,41	12,89%
F	14	PEITORIL E SOLEIRA					1.321,46	-	1.321,46	0,39%
F	15	VIDROS					799,97	-	799,97	0,24%
F	16	PINTURA					3.431,14	-	3.431,14	1,01%
F	17	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					2.456,03	-	2.456,03	0,72%
F	18	LIMPEZA					736,46	-	736,46	0,22%
F	19						-	-	-	
F	20						-	-	-	
F	21						-	-	-	
F	22						-	-	-	
F	23						-	-	-	
F	24						-	-	-	
F	25						-	-	-	

SERGIO ARLINDO GERAVIOLLO
PREFEITO



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO XIII

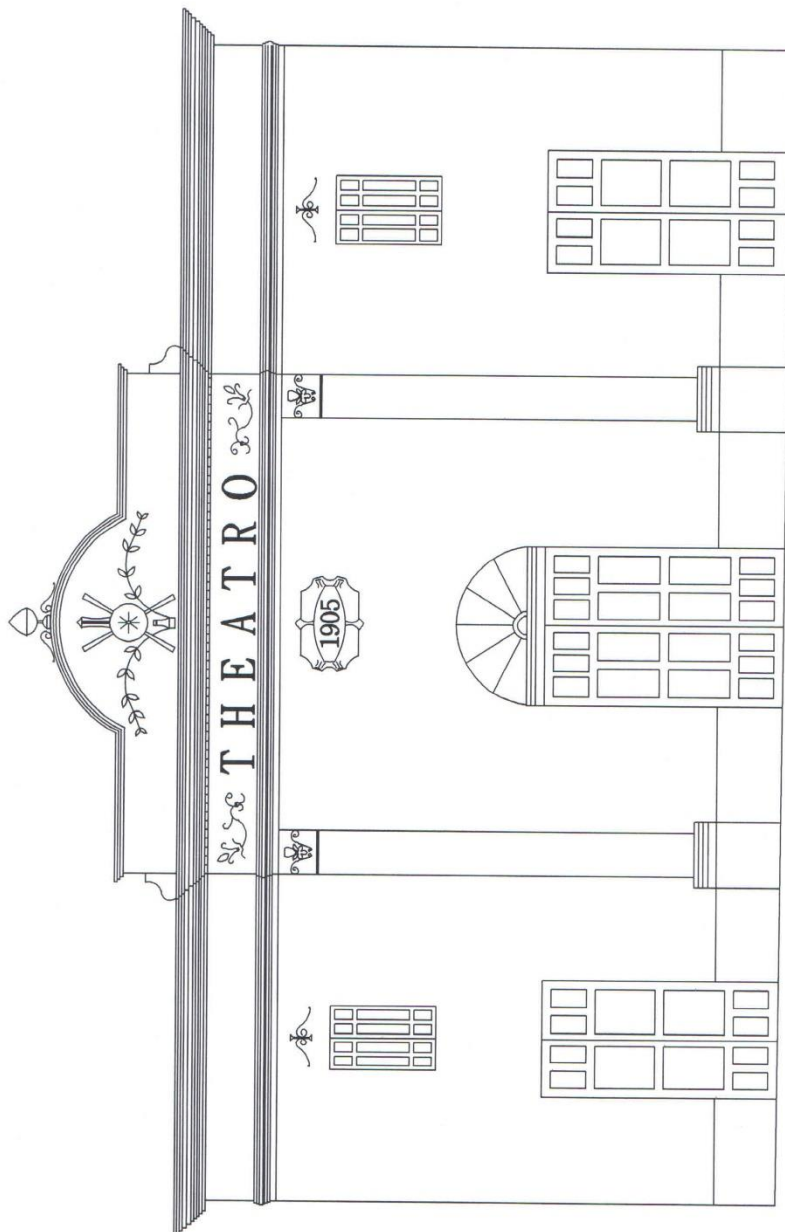


208 LUGARES



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO XIV





**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO XV

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
EM REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE AJUSTAM,
ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO E**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município De Muzambinho, MG, por intermédio da Prefeitura Municipal De Muzambinho, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato, representado pelo Sr. Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, inscrito no CPF sob n. _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado -----, com sede em -----, n.º ----, Bairro -----, na cidade de -----/---, CEP ---, inscrita no CNPJ sob o n.º. -----, com Inscrição Estadual n.º - -----, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, mediante os termos e condições, livremente ajustados, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, para a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL BERNARDO GUIMARAES, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais especificações contidas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

2.1. A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muzambinho, a quem caberá, por meio de representante especialmente designado, verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, para a fiel execução da obra e serviços contratados, de acordo com o Art. 67 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.



2.2. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercida no interesse exclusivo do Município, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com o Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A fiscalização se efetivará, no local dos serviços, por técnicos da Prefeitura Municipal de Muzambinho, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas expressamente contratadas para tal fim.

2.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA quanto a Fiscalização deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento da obra ou serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por representantes credenciados pelas partes.

2.5. O Diário de Obras ou serviços deverá ser fornecido pela Contratada, em Modelo aprovado pela fiscalização, sem ônus para o Município.

2.6. A Administração Municipal poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA ou de seus contratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição de integrante da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

2.7. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito o término da obra ou serviços, os quais se estiverem em perfeitas condições, e atestadas pela fiscalização, serão recebidos, provisoriamente, por uma Comissão de Vistoria que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

2.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras ou serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

2.9. Se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificadas, forem executados em conformidade com o disposto no artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e aceitos pela Comissão de Vistoria, e cumprido o pagamento dos encargos previstos no artigo 71 do mesmo diploma, relativos ao período de execução da obra ou serviços, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.



2.10. A Comissão de Vistoria, encarregada do Recebimento Provisório e do Recebimento Definitivo dos serviços, será composta de pelo menos 03 (três) membros designados pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, dela participando técnicos da Administração e outros que a mesma considerar necessários.

2.11. Aceita a obra ou serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da lei.

2.12. Desde o Recebimento Provisório, o Município entrará na posse plena da obra ou serviços, podendo utilizá-la. Este fato será levado em consideração quando do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

3.1. O presente Contrato é celebrado segundo o regime de empreitada por preço global, regendo-se especificamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e, subsidiariamente, pelas regras gerais do Código Civil Brasileiro, constituindo, parte integrante deste, como se transcrito fora, o conteúdo do Processo Licitatório.

3.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

3.2.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estadia para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros;

3.2.2. Não subempreitar os serviços contratados respondendo direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

3.2.2.1-Independente da realização de vistoria técnica, observadas as planilhas e demais documentos que compõem os anexos deste Edital, nos termos do artigo 30 inciso III, da Lei 8.666/93 declara o interessado conhecer todas as características técnicas e particularidades que envolvem o objeto licitado, refletindo sua proposta, a constatação prévia de quaisquer detalhes que, de alguma maneira, interfiram no seu custo, elaboração ou mesmo na execução.

3.2.3. Providenciar, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo a CONTRATANTE qualquer obrigação decorrente de risco na espécie;

3.2.4.Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;



3.2.5. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

3.2.6. Atender a todas as exigências do CREA-MG, como ARTs ou RRTs de Execução de obra e serviços quitados, placas de obra, etc.;

3.2.7. Facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas por representantes designados pela Prefeitura Municipal de Muzambinho;

3.2.8. Responsabilizar pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;

3.2.9. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado na obra, para recebimento dos serviços executados e aprovados;

3.2.10. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;

3.2.11. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

3.2.12. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

3.2.13. Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução das obras, independente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança, e conforme as informações repassadas pela CONTRATANTE;

3.2.14. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, a fim de adequá-los ao projeto, de acordo com a avaliação realizada pela comissão de fiscalização; sujeitando-se ainda



à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato;

3.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.3.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.3.2. Quitar, nos prazos estabelecidos neste instrumento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA, cujos serviços foram efetivamente comprovados pela fiscalização.

3.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do artigo 65 do parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial do contrato.

3.5. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, este poderá ser repactuado com finsas no art. 37 XXI da CF/88 c/c art. 65, “d” II da Lei 8.666/93. O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser comprovado através de planilha de custo e formação de preços, que demonstre de forma analítica o impacto nos custos de produção ou dos insumos utilizados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ ----- (valor por extenso)**, de acordo com o cronograma proposto e ajustado com a CONTRATANTE, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado pelos serviços prestados.

4.1.1 - A despesa com o objeto do presente contrato correrá, na parte de responsabilidade do Município, à conta da seguinte dotação orçamentária: 0210.04.122.13.391.1301.1040 -44.90-51 do orçamento vigente no exercício de 2017 ficha 468 e que será consignada no orçamento subsequente.

4.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de acordo com as medições de cada etapa dos serviços solicitados pelo órgão competente, mediante comprovação da execução dos serviços juntamente com o diário de obra, planilhas de medição contendo os quantitativos dos serviços executados, detalhamento dos preços e autorização do departamento responsável, após verificadas as condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos inclusive:

a) regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;



b) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Prefeitura Municipal de Muzambinho, concernente à mão-de-obra diretamente ou indiretamente envolvida na execução do serviço contratado.

4.2.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.2.2 – Apresentar comprovante de Matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 80/93, item 3.2 "b" e a Certidão de Quitação com o INSS especificadamente do Objeto Licitado.

4.2.3 - Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do RT (Responsável Técnico) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pela execução da Obra/Serviço.

4.2.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2.5– A Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO reterá 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços contidos nas faturas, a título de Seguridade Social e efetuará o recolhimento em nome e CNPJ da CONTRATADA, conforme disposto na OS/INSS.

4.2.6– A Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO reterá ainda na fonte, os impostos de sua competência.

PARÁGRAFO 2º - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta em informada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO 3º - O preço contratado das obras permanecerá irrevogável durante a vigência deste termo.

4.3. Em cumprimento à Lei nº 10.833, de 29/12/2003 a Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.1.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses de acordo com o cronograma físico financeiro.



5.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos da administração.

5.3. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à fiscalização um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados por escrito trinta dias antes do prazo original, e em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

5.4. *A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela fiscalização.*

5.5. A CONTRATADA poderá, em qualquer estágio de serviços, e sem prejuízos do bom andamento dos mesmos, recuperar atrasos porventura ocorridos em fases anteriores do cronograma.

5.6. Havendo necessidade de alterações do cronograma, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA OBRA

6.1. Havendo necessidade de alterações dos serviços a serem prestados durante a vigência do contrato, serão alterados simultaneamente os prazos contratuais e respectivos valores, no que couber, e os pagamentos obedecerão aos novos prazos estabelecidos. Para tanto, serão preparados termos aditivos, de acordo com a legislação pertinente.

6.2. A execução dos serviços e fornecimento de materiais deverá ser rigorosamente de acordo com os projetos e as especificações, sendo que, quaisquer alterações só poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada por escrito e aprovada pela fiscalização.

6.3. As instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O Canteiro de Obras deverá atender o disposto na NBR-12.284 do COBRACON e a NR-18 da Portaria MT Nº 3.214, sendo que não serão admitidos quaisquer tipos de dormitórios no canteiro de obras.

6.4. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição, transporte, seguro, armazenamento e utilização. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecer às especificações, e atender integralmente as



exigências das especificações das normas técnicas da ABNT. Esses materiais e equipamentos serão submetidos à inspeção e aprovação da fiscalização, devendo a CONTRATADA informá-la sempre que os mesmos chegarem ao canteiro de obras, a fim de evitar atrasos ou paralisação dos serviços.

6.5. Quaisquer ensaios e pesquisas deverão ser norteados pelas Normas da ABNT referentes ao assunto e serem apresentados para avaliação da fiscalização.

6.6. A CONTRATADA deverá manter o canteiro constantemente fechado, em condições suficientes para isolá-lo, mantendo o controle de entrada e saída de pessoal afeto aos trabalhos, ferramentas, máquinas, equipamentos e materiais, de forma ordenada e controlada, restringindo a visitação de pessoal estranho.

6.7. O entorno da obra, objeto da presente licitação, durante o período de execução dos serviços, continuará em funcionamento, devendo ser tomadas, pela CONTRATADA, as providências necessárias para minimizar transtornos aos usuários, especialmente referentes à segurança e a ruídos excessivos, bem como evitar danos a estes e ao meio-ambiente. Todos os danos, porventura causados às pessoas, árvores e ao patrimônio do Município de MUZAMBINHO e de terceiros são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

6.8. O local da obra será entregue à CONTRATADA, nas condições em que se encontram, cabendo à CONTRATADA, a limpeza e/ou demolições que se fizerem necessárias, além da remoção do entulho durante a execução da obra e serviços e o lançamento nos "bota-foras" autorizados pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso ou descumprimento parcial ou total das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

7.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas;

7.3. As multas previstas são as seguintes:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução das obras;
- b) de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia que exceda o prazo contratual;
- c) de 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indica em cada etapa, por dia de excesso que venha ocorrer em cada um dos prazos parciais para conclusão dos serviços estabelecidos no cronograma.



7.4. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente;

7.5. As multas definidas nas letras “a” e “c” do item 7.3 serão descontadas de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e as multas previstas na letra “b” do mesmo item serão descontadas da última prestação e da garantia prestada, se necessário;

7.6. As multas a que se referem as letras “a” e “c” do item 7.3 serão devolvidas à CONTRATADA, desde que ela termine a obra rigorosamente dentro do prazo global estipulado, pela recuperação dos atrasos nos prazos parciais.

7.7. A CONTRATADA não incorrerá na multa referida nas letras “a” e “b” do item 7.3 na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou de ato de administração;

7.8. Na hipótese da multa aplicável ser inferior ao valor das perdas e danos decorrentes de inadimplemento contratual, total ou parcial, a CONTRATANTE se reserva o direito de optar pela exigência da satisfação integral dos prejuízos que lhe tenham sido causada, em vez do recebimento da multa prevista.

7.9. Os valores de eventuais multas aplicáveis ou de perdas e danos verificados, serão corrigidos monetariamente, sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8666/93, independentemente de interpelação judicial e ainda quando:

8.1.1. O atraso na execução da obra for superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;

8.1.2. O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;

8.1.3. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra após 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.4. A CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.

CLÁUSULA NOVA - DO FORO

9.1 Fica eleito o fórum da Comarca de MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais para a solução de todas as questões oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente contrato com 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas que a tudo assistiram.

MUZAMBINHO(MG), de de 2017.

**Sérgio Arlindo Cerávolo
Paoliello**

**Contratante Município de
MUZAMBINHO**

CONTRATADA
**(assinatura, carimbo e
identificação do
representante legal)**

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC 609/2017
TOMADA DE PREÇOS 008/2017**

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA

À
Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG

Ref.: Processo Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..... (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador da Carteira de Identidade RG. N.º....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF - sob o N.º....., declara, para fins que se informou das peculiaridades da execução da obra e que à executará de acordo com os prazos estabelecidos no edital e seus anexos, em especial ao Projeto Básico, declara ainda que as os quantitativos apresentados na planilha do mesmo são suficientes para execução da obra em epígrafe.

Local da Firma/UF, de de 2017.

.....
Nome e assinatura da Licitante

(esta declaração deverá ser apresentada no envelope documentação)



Muzambinho(MG), 04 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito Municipal,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dr. Evantuil Donizeti Dias, Procurador Geral do Município, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

Luciano Bueno Marques
Presidente da Comissão da Licitação e Julgamento.

*Encaminho à Procuradoria Geral do Município
para emissão de parecer.*

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal